



Impressão  
Em 10/7/2018

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

Presidente

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – RJ, VEREADOR JORGE FELIPPE:**

**ÁTILA ALEXANDRE NUNES PEREIRA**, brasileiro, casado, economista, Vereador na Câmara Municipal da cidade do Rio de Janeiro - CMRJ, portador da CI nº 04.423.164-5 (DIC-RJ), do CPF nº 025.995.257-56 e do Título de Eleitor nº 086075230337, zona 119, com endereço institucional à Praça Floriano, S/N, Prédio Anexo da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, sala 802, bairro Centro, na cidade do Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.031-050 (Doc. I);

O Vereador Átila Alexandre Nunes Pereira cidadão brasileiro com residência fixa no município do Rio de Janeiro (Doc. III), vêm, mui respeitosamente, com fulcro nos artigos 1º, 4º e 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, bem como artigos 112 a 117 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e artigos 353 a 363 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, oferecer a presente

## **DENÚNCIA E PEDIDO DE CASSAÇÃO DO MANDATO DE PREFEITO**

Em face do Senhor Prefeito Municipal MARCELO BEZERRA CRIVELLA, com endereço institucional na rua Afonso Cavalcanti, nº 455 / 13º andar, bairro Cidade Nova, CEP: 20211-110, para apuração de crime de responsabilidade e infração político-administrativa praticados

pelo mesmo, conforme as razões de fato e de direito adiante expostas, requerendo-se, desde já, que seja ao final decretado o impeachment ou impedimento do Prefeito mediante a perda de seu cargo, bem como a sua inabilitação para exercer função pública pelo prazo de 08 (oito) anos, contados do término do mandato para o qual fora eleito.

### I - DA LEGITIMIDADE ATIVA PARA A DENÚNCIA

1. Conforme previsto no artigo 115, inciso I, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, c/c artigo 360, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, a apuração da responsabilidade do Prefeito será instaurada por denúncia de iniciativa de qualquer vereador, o que aponta para a inexorável legitimidade do primeiro denunciante, vereador em exercício na respectiva Casa Legislativa.

2. Quanto ao segundo denunciante, aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 201/67, que prevê em seu artigo 5º, inciso I, que a denúncia da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, salvo disposição em contrário

***prevista pela legislação do Estado respectivo.*** Logo, não foi conferida competência legislativa ao município para alterar a legitimidade de qualquer eleitor para efetivação da denúncia junto à Câmara Municipal, o que aponta para a legitimidade ativa do segundo denunciante. Aliás, este é o entendimento firmado pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, por meio do Parecer nº 05/99 – PGCMRJ (Doc. IV), ao concluir que ***“a deflagração do processo de cassação de mandato de Prefeito cabe a qualquer Vereador, ou mesmo a qualquer cidadão, mediante apresentação de denúncia ao Plenário”***.

3. Desta forma resta patente a legitimidade ativa dos ora denunciantes, ocupantes respectivamente das funções de Vereador na CMRJ e de Deputado Estadual na ALERJ, mas, acima de qualquer função pública, na condição de cidadãos brasileiros, com domicílio eleitoral no município do Rio de Janeiro.

## **II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

4. Desde o início de sua gestão, o Prefeito do Rio Marcelo Crivella vem incorrendo em atos que afrontam diretamente a Constituição Federal Brasileira e diversos princípios da Administração Pública, segmentando de forma recorrente direitos individuais indisponíveis para favorecer a um único segmento religioso em detrimento dos demais cidadãos cariocas.
5. As constantes denúncias da mídia ao longo destes 19 (dezenove) meses dão conta de que o atual Prefeito vem praticando na Administração Pública o proselitismo religioso, favorecendo com sua gestão o segmento religioso do qual comunga, em especial a Igreja Universal do Reino de Deus onde exerce a função de Bispo, em total desprezo aos demais eventos e segmentos religiosos e ideológicos já tradicionais em nossa cidade, utilizando-se do cargo de Chefe do

Executivo Municipal para favorecer a instituição religiosa a que integra, bem como a divulgação de seus credos em detrimento das demais religiões, sendo inaceitável a conjunção da prestação de serviço público com a religião diante do Estado Laico adotado em nosso Direito; ainda mais se considerarmos o direito de cada cidadão na inviolabilidade de sua intimidade e exercício do livre pensamento e credo.

6. As ações segmentadas da atual gestão restam configuradas na ausência de apoio em eventos combatidos por sua religião, em contraste com as facilidades encontradas por quem comunga da mesma fé do Prefeito. Em setembro do ano passado, por exemplo, tivemos o **corte de uma verba equivalente a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinada ao custeio da tradicional Festa de Iemanjá, conhecida como "Barco de Iemanjá"**, cuja procissão ocorre há mais de 13 anos na cidade e faz parte do Calendário Oficial do Rio de Janeiro, por meio de Lei Municipal de iniciativa de então vereador Átila Nunes Neto.
  
7. A alegação do governo municipal para esse corte no orçamento é um alegado e não provado déficit herdado da administração anterior e a crise econômica que atinge o país, o que teria levado à Prefeitura a adotar medidas de austeridade para direcionar recursos prioritariamente para educação e saúde, com cortes orçamentários em diversos eventos de cunho religioso e ideológico, **conforme reportagem do Jornal "o Globo" do dia 30/11/2017, cuja íntegra segue em anexo (Doc. V)**. Não foi apenas para o "Barco de Iemanjá" que Crivella optou por fazer cortes nos repasses de verba pública, pois o Bispo licenciado da Igreja Universal e Prefeito do Rio de Janeiro também retirou o apoio financeiro a outros eventos já tradicionais em nossa cidade, tais como as Paradas LGBTTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais) nas ruas de Copacabana e Madureira, do Projeto "Trem do Samba" e outros, além de reduzir em 50% (cinquenta por cento) as verbas do Carnaval, a maior festa realizada na cidade do Rio de Janeiro.

8. **A desculpa de austeridade de sua gestão poderia até ser aceitável acaso não tivesse ele, Crivella, ao longo desses 19 meses de governo tomado várias ações para privilegiar não apenas a sua igreja, a Universal, como também os seus aliados religiosos, mediante a utilização de verbas ou meios públicos para realização de seus eventos.**
9. **Em 18 de agosto de 2017, o Bispo licenciado da Igreja Universal e Prefeito do Rio de Janeiro liberou gratuitamente o Sambódromo para a Universal, Igreja da qual é integrante, fazer um grande evento evangelístico cristão, com o apoio gratuito de uma mega estrutura da administração municipal, incluindo da Guarda Municipal, CET Rio etc. (Doc. VI). Já em novembro do ano passado, o prefeito liberou gratuitamente a Cidade das Artes, na Barra da Tijuca, para a realização da Premiação do Festival de Cinema Cristão (FICC), novamente beneficiando o seu segmento religioso (Doc. VII), gerando custo aos cofres públicos sem qualquer compensação pelos responsáveis pelo evento Gospel.**
10. **Ainda em novembro do ano passado, o prefeito cedeu gratuitamente as instalações da Escola Municipal Joaquim Abílio Borges, localizada na Rua Humaitá, nº 19, bairro Humaitá, na cidade do Rio de Janeiro, para a Igreja Universal do Reino de Deus, onde foi realizado o evento denominado "Grande Ação Social", que nada mais é do que um instrumento de evangelização da Igreja para cooptação de fiéis, como se vê pela nota publicada na Coluna do Jornalista Ancelmo Góis, no Jornal "O Globo" do dia 06/11/17:**

### **Escola ou igreja?**

A Escola Municipal Joaquim Abílio Borges, ao lado da Cobal do Humaitá, na Zona Sul do Rio, recebeu, ontem, o evento "Grande ação social", promovido pela... Universal, a igreja da qual é bispo o prefeito Crivella.

Oferecia, além de serviços como salão de beleza e higiene bucal, "atendimento espiritual".

11. A mesma prática já havia sido adotada em setembro de 2017 no CIEP Gustavo Capanema, na Maré, em uma Ação Social em que o grupo de Evangelismo da Catedral de Del Castilho da Igreja Universal oferecia os mesmos serviços para atrair as pessoas para sua evangelização, como se vê na reportagem do Jornal "O Globo" do dia 07/11/17, página 12 (Editorial Rio):

BRUNO ALFANO  
bruno.alfano@extra.inf.br

**A** fé evangélica entrou nas escolas do Rio. Dois colégios municipais, pelo menos, receberam, recentemente, eventos da Igreja Universal do Reino de Deus, denominação religiosa da qual o prefeito Marcelo Crivella é bispo. Licenciado, o Ciep Gustavo Capanema, na Maré, teve, em setembro, uma ação social em que o grupo de Evangelismo da Catedral de Del Castilho oferecia assistência médica, jurídica e distribuía cestas básicas e quentinhas, além de fazer atendimento religioso. No último domingo, como foi divulgado ontem pela coluna de Ancelmo Gois, houve a Grande Ação Social, na Escola Municipal Joaquim Abílio Borges, no Humaitá.

**ESPECIALISTA CRITICA PRÁTICA**

O evento na escola da Zona Sul teve ainda dois projetos da Igreja Universal voltado para mulheres: palestras para mães solteiras e para mulheres que sofreram agressões. O primeiro, chamado T-Amar, foi, segundo o site oficial do programa, "desenvolvido para oferecer apoio, conscientização, e acalmar de tudo, apresentar a fé que transforma, auxiliando a criar filhos na atualidade". Já o segundo é o projeto Raabe. Os dois são oferecidos por um braço da Igreja Universal chamado Godlywood, criado para "levar as jovens a se tornarem mulheres exemplares" e aversas "às influências e imposições Hollywoodianas", segundo o portal da instituição na Internet. Tanto o projeto T-Amar, quanto o Raabe realizam encontros semanais e palestras em todo o país.

A Secretaria municipal de Educação

**Fé no pátio escolar.**  
Ciep na Maré recebeu, em setembro, evento da Universal com assistência social e atendimento religioso

informou que qualquer instituição — religiosa ou não — pode pedir para utilizar os prédios de escolas em horários ociosos. Uma resolução de 24 de outubro deste ano do secretário municipal de Educação, Cesar Benjamin, regula o uso do espaço escolar. Nela, fica autorizada a cessação de prédios das unidades que não estejam funcionando com atividades do calendário escolar. Basta ter autorização da direção da unidade, que deve informar a Coordenadoria Regional de Educação. São permitidos eventos gratuitos, com atividades educacionais, culturais ou de "interesse da comunidade". Festas particulares são proibidas. A instituição autorizada fica responsável por eventuais danos ao prédio.

A SME diz que a Igreja Universal não é a única a realizar eventos sociais em escolas da prefeitura. Segundo a pasta, as igrejas

Metodista Ortodoxa, de Madureira, e a Primeira Igreja Batista, de Jardim Novo Realengo, utilizaram, em 15 de julho, o espaço do Ciep Almir Bonfim de Andrade, em Vila Valqueire. A reportagem descobriu que a Igreja Batista da Pavuna levou serviços para o Ciep Anton Makarenko, de Costa Barros. Procurada, a SME informou que não teve tempo para verificar se houve eventos católicos ou de outras religiões. A entrada de instituições religiosas em escolas públicas é criticada pela pesquisadora de laicidade e professora da USP Roseli Fischmann.

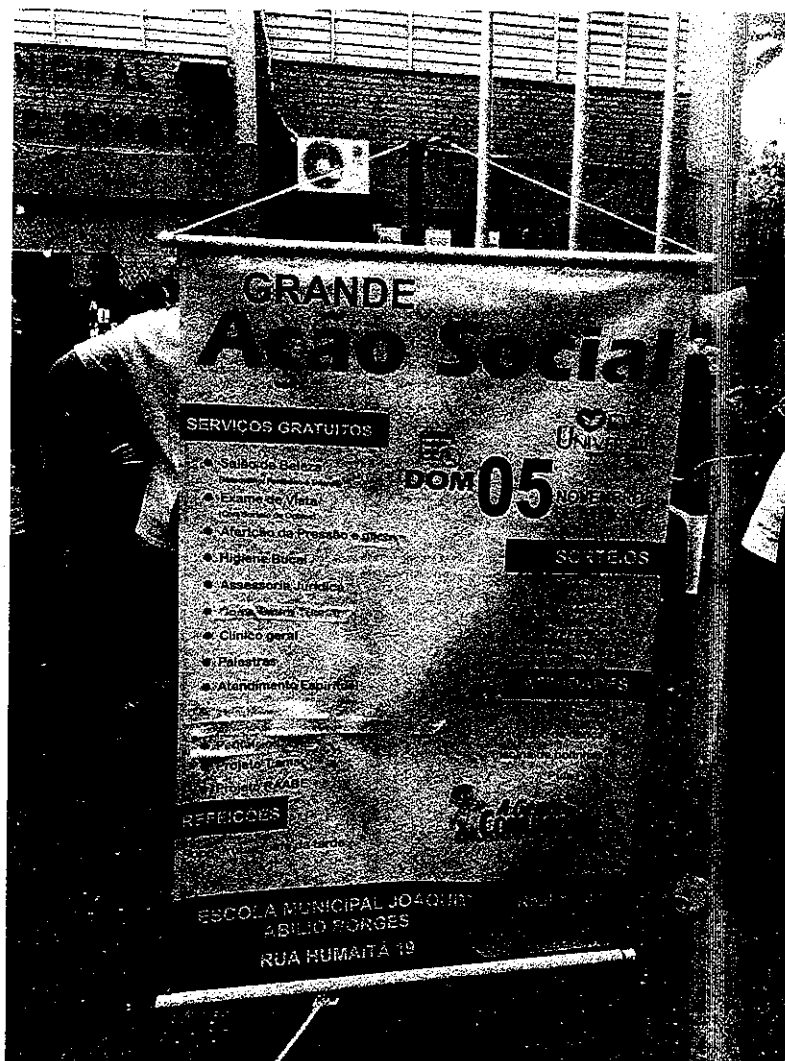
— O prédio público não pode servir a grupos religiosos, especialmente se forem ligados ao prefeito. Tudo bem que ajuda as pessoas, mas por que o evento não pode ser feito na própria igreja? — questiona. ■

REPRODUÇÃO REDES SOCIAIS



12. O próprio site da Igreja Universal revela o intuito evangelístico do EVG — Universal (*sigla constante no cartaz do evento*), que significa "Evangelismo Universal", sendo impossível desassociar o lado evangelístico da ação tida por social e promovida em um local público, motivo que gerou, inclusive, uma Representação ao douto órgão do Ministério Público Estadual, por entender que a utilização destas Escolas pela Igreja Universal já caracterizaria, por si só, o proselitismo religioso praticado pela gestão

do atual prefeito e bispo da Igreja Universal, como se vê de forma clara pela foto a seguir da divulgação do evento:



13. Associado a isto o Prefeito e Bispo Crivella vem distribuindo, sem qualquer critério técnico, Títulos de Utilidade Pública para igrejas aliadas de sua base parlamentar, **MESMO COM PARECER CONTRÁRIO DA PRÓPRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Por evidente, com tal ação o atual Prefeito pretende beneficiar futuramente tais Igrejas com verbas públicas e isenções sem que as mesmas prestem efetivamente um serviço de caráter social à coletividade de forma indiscriminada, o que se mostra inviável até mesmo pelo caráter evangelístico de suas ações sociais, conforme reportagem do Jornal "O Globo" do dia 03/12/2017, com íntegra também em anexo (Doc. VIII):

## **Crivella cuida de (sua) gente**

- ▶ O prefeito Marcelo Crivella (PRB) alega que o Rio não tem dinheiro para a festa de Iemanjá.
- ▶ Mas sancionou dois projetos de lei que concedem o título de Utilidade Pública à Assembleia de Deus Ministério Vida e Luz e à Igreja Metodista da Aliança.
- ▶ Acontece que a própria Secretaria municipal de Assistência Social deu parecer contrário à concessão do título à Assembleia de Deus Ministério Vida e Luz.
- ▶ Atestou que ela não presta serviços gratuitos à coletividade.
- ▶ E o parecer da Assistência Social sobre a Igreja Metodista da Aliança sequer foi concluído.
- ▶ Quem tem o título de Utilidade Pública pode requerer benefícios — e recolher menos impostos e taxas ao caixa do município.

### **O que diz a lei**

- ▶ A Lei 120 de 1979 reza que “só poderão receber o título de Utilidade Pública as entidades cuja finalidade expressa seja a prestação de serviço, à coletividade, feita de forma graciosa”.
- ▶ E que a concessão só poderá ser efetivada depois de vistoria prévia, feita pelo poder concedente (a prefeitura), para confirmar se a entidade cumpre os requisitos.

14. Seu governo ainda deu nome de ruas para lideranças de seu segmento religioso e autorizou viagens internacionais que permitiam “coincidentalmente” a visita do Prefeito às sedes da Igreja Universal pelo mundo. Ainda há de se destacar a realização de um Censo Religioso determinando de forma compulsória aos integrantes da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no qual os servidores eram obrigados a se identificarem, inclusive com o número da matrícula, e



escolherem entre as religiões católica, evangélica ou espírita, sendo, em alguns casos, constrangidos a informarem a denominação religiosa a que pertenciam, conforme denúncia em matéria jornalística do Jornal “Extra”, publicada em 11/08/2017, da qual colacionamos o seguinte trecho:

**Na Guarda, missão de fé - Agentes acusam comando de adotar discurso religioso durante o trabalho no órgão.**

**O censo religioso realizado pela Guarda Municipal do Rio trouxe à tona o descontentamento de parte dos servidores do órgão. Guardas ouvidos pelo EXTRA criticaram o discurso evangélico da comandante Tatiana Mendes. Nas reuniões de trabalho, orações. Agentes da corporação afirmaram, ontem, ao EXTRA, que o comando tem adotado discurso religioso na Guarda Municipal. As reclamações surgem após o polêmico censo da fé aplicado aos funcionários. Em nota, a assessoria do prefeito Marcelo Crivella disse que o censo partiu do comando da Guarda, “sem que o prefeito fosse informado ou dele participasse”, e que a prefeitura não tem religião. Não é o que contam servidores.**

**Viatura em frente à prefeitura: guardas reclamam**

**— A gente tem visto é um discurso cada vez mais religioso da nossa comandante (Tatiana Mendes, que é evangélica). Ela fala, por exemplo, que nossa maior arma é a palavra de Deus. Sou evangélico, mas não concordo em misturar religião com assuntos da Guarda — disse o agente de 33 anos, que preferiu não se identificar.**

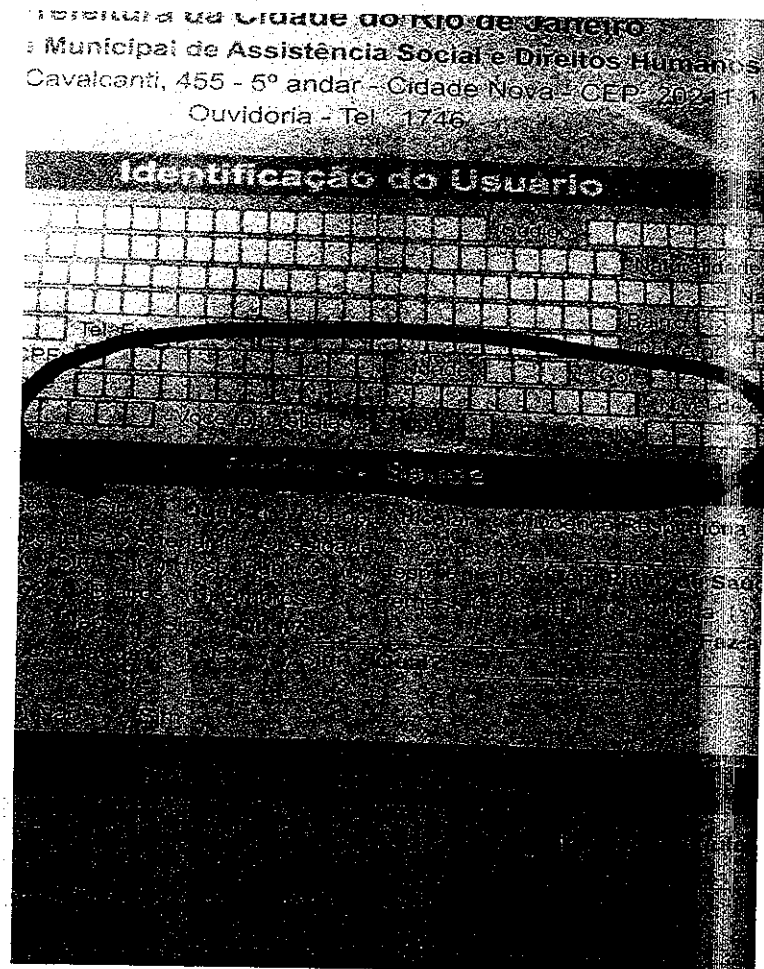
**Outro guarda que está no posto há muitos anos disse que na segunda-feira sua chefia passou o questionário para que todos respondessem antes de ir para seus postos: — Coloquei só que era cristão, e um chefe perguntou: “Mas qual denominação você frequenta”. Eu disse que não responderia e perguntei de quem era essa ideia, e ele respondeu: “Veio de cima”.**

**O censo também foi criticado por ter oferecido só três opções de religião (católica, evangélica e espírita) e “outros”. A Guarda Municipal informou que não tinha como colocar todas as religiões no formulário e que o objetivo da pesquisa é construir uma capela ecumênica.**

(Jornal Extra, publicação do dia 11/08/2017, página 03, grifos nossos)

15. Não bastasse isso, a Administração do atual prefeito seguiu sua linha discriminatória, mostrando-se irredutível na constante violação do Direito Constitucional à liberdade de expressão e crença da população carioca, passando a exigir, por determinação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o preenchimento de um formulário para

participação do cidadão no Programa “Rio ao Ar Livre – RAL”, um Programa da SMASDH que visa estimular a prática da atividade física nas Unidades Básicas de Saúde do Município, no qual INDAGA SE O USUÁRIO TEM RELIGIÃO E QUAL É A RELIGIÃO POR ELE PRATICADA, como se vê na foto abaixo:



16. Estes censos religiosos foram alvo de Representações ao Ministério Público Estadual, culminando no recuo da Administração Municipal, mas deixando claro a sua verdadeira faceta religiosa no exercício de sua função institucional, mostrando o desequilíbrio de suas ações em favor de sua base eleitoral em claro detrimento dos demais segmentos religiosos.
17. Evidente que o cidadão que procura se beneficiar dos serviços oferecidos com o aval da Prefeitura, acaba se sentindo na obrigação de ouvir e

concordar com as “pregações” e evangelizações promovidas no local público cedido gratuitamente, ainda mais quando a religião do atual prefeito é fato público e notório, sendo o mesmo **bispo da Igreja Universal do Reino de Deus, a qual publicamente persegue e condena as religiões de matrizes africanas, em especial a umbanda e o candomblé, o que configura a prática indevida e inaceitável do proselitismo religioso em bens e serviços públicos, o que deve ser piamente combatido diante da laicidade do Estado e do direito de cada cidadão de escolher para si a religião que melhor lhe convenha.**

### **III - DOS FATOS NOVOS QUE EMBASAM A PRESENTE DENÚNCIA**

18. Por certo, o histórico apontado nas considerações iniciais já seria motivo suficiente para caracterizar a prática de proselitismo religioso na Administração Pública por parte de seu gestor Marcelo Crivella. Mas o pior e mais grave ocorreu recentemente em uma **reunião secreta realizada no dia 04 de julho do corrente ano no Palácio da Cidade, onde o Prefeito Marcelo Crivella (PRB) recebeu cerca de 250 pastores e líderes evangélicos para promover o seu pré-candidato a Deputado Federal pelo Partido Republicano Brasileiro - PRB, o também pastor evangélico Rubens Teixeira, ex-secretário de transportes e ex-presidente da Comlurb na gestão Crivella, TENDO O PREFEITO PROMETIDO AOS PRESENTES VÁRIOS PRIVILÉGIOS EM SUA ADMINISTRAÇÃO,** fato que restou amplamente divulgado pela mídia impressa e televisionada, sendo devidamente comprovado pelo acesso da reportagem a gravações de áudio da malfadada reunião.

19. A convocação da reunião que **não constava na agenda oficial do Prefeito,** ocorreu a 20 dias do início das Convenções Partidárias e a três meses do primeiro turno das Eleições de 2018, **sendo procedida de forma individual e secreta,** inclusive por meio de mensagens enviadas pelo aplicativo Whatsapp em privado aos pastores, onde já ficava claro o intuito de oferecer vantagens e benefícios da Administração Municipal em

troca de apoio aos pré-candidatos Rubens Teixeira e Raphael Leandro, citados nominalmente no convite enviado pelo aplicativo, como se pode ver pela imagem abaixo, oriunda da reportagem do Jornal "Extra", publicada em 05/07/2018, cuja íntegra segue em anexo (Doc. IX):

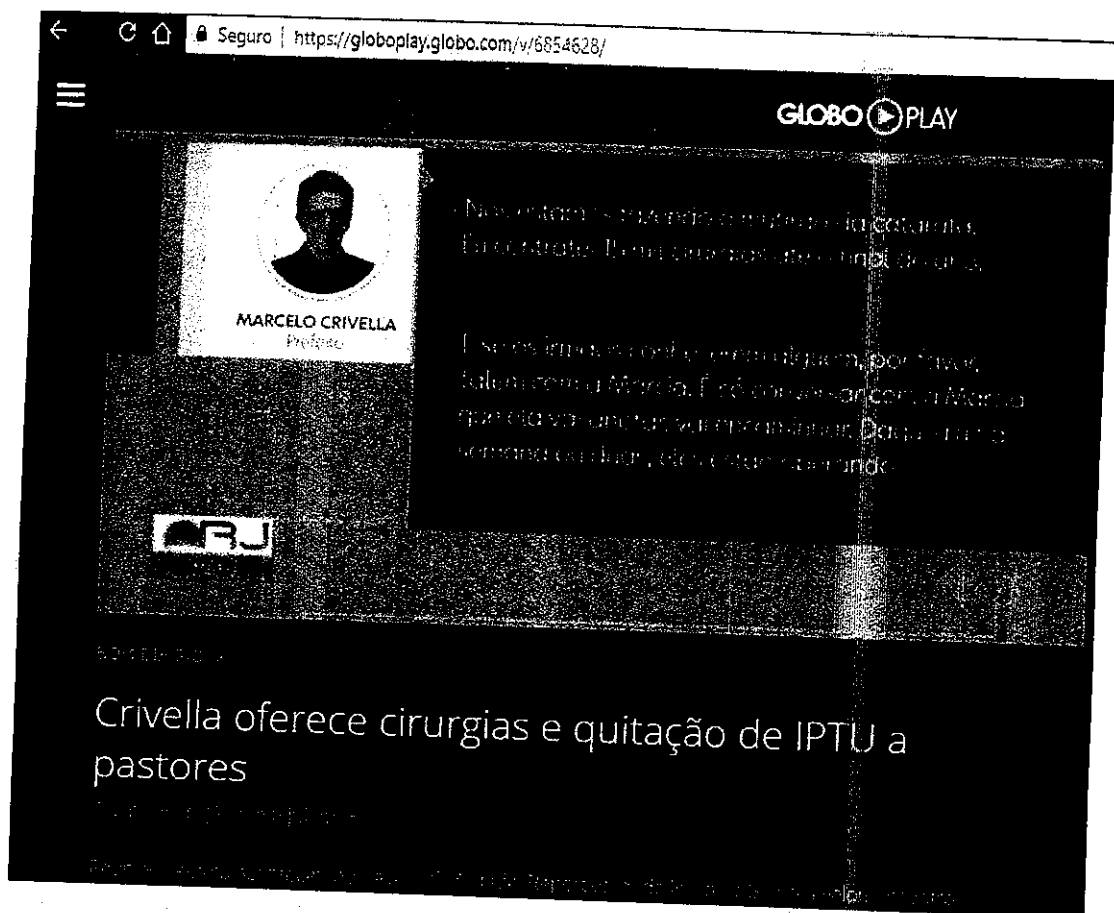
CONVITE ESPECIAL Você é nosso convidado especial para participar de um Café ☕ da Comunhão a convite do Bispo Levi Presidente Nacional do Conselho de Bispos Pastores e Líderes Evangélicos a convite de nosso amado e querido Prefeito Marcelo Crivella e os pré-candidatos Rubens Teixeira e Raphael Leandro e Assessores no dia 4 de Julho às 17hs Quarta-Feira no Palácio da Cidade Rua São Clemente 360 Botafogo. Os participantes devem trazer suas reivindicações por escrito em duas vias. Devem trazer relações de suas Igrejas local número de membros para futuras reuniões. Na ocasião ouviremos tudo que a Prefeitura tem a nos oferecer inclusive instalação de Creches. Os líderes de Convenção terão prioridade. Esperamos em Deus termos uma boa representação como nos pediu nosso Prefeito. Depois levaremos os pre

Rubens Teixeira e Raphael Leandro e Assessores no dia 4 de Julho às 17hs Quarta-Feira no Palácio da Cidade Rua São Clemente 360 Botafogo. Os participantes devem trazer suas reivindicações por escrito em duas vias. Devem trazer relações de suas Igrejas local número de membros para futuras reuniões. Na ocasião ouviremos tudo que a Prefeitura tem a nos oferecer inclusive instalação de Creches. Os líderes de Convenção terão prioridade. Esperamos em Deus termos uma boa representação como nos pediu nosso Prefeito. Depois levaremos os pre  
Candidatos em nossas Igrejas.  
Deus abençoe a todos.  
As reuniões do Conselho serão todo terceiro sábado às 9hs Café ☕ da Comunhão. Todos serão bem vindos.

20. Intitulada de "Café da Comunhão", a reunião somente foi iniciada após a assessoria do Prefeito solicitar aos presentes que ninguém usasse o celular, tentando evitar com isto alguma gravação que pudesse comprometer a imagem do Prefeito, como de fato aconteceu. Em gravações de áudio de parte do discurso feito pelo Prefeito Marcelo Crivella, obtidas e divulgadas pela reportagem do Bom Dia Rio, programa jornalístico da Rede Globo de Televisão exibido em 06/07/18 (disponível no link <https://globoplay.globo.com/v/6854628/>), o Prefeito Marcelo Crivella oferece facilitação de cirurgias para os membros representados pelas lideranças ali presentes e um canal de atendimento exclusivo na Prefeitura para agilizar o processo de isenção do IPTU, além de outros serviços e atendimento de reivindicações dos religiosos presentes, as quais deveriam ser feitas por escrito e entregues ao final da reunião, juntamente com a relação de suas Igrejas e respectivo número de membros, o que denota o uso

da máquina administrativa com evidente conotação política e eleitoreira.

21. O Prefeito iniciou a reunião tecendo vários elogios ao pré-candidato a deputado federal por seu partido político, o Sr. Rubens Teixeira, que também se fez presente em todo o tempo da realização do evento, indicando em seguida que pode garantir aos fiéis acesso mais rápido a cirurgias de catarata nos hospitais federais e municipais, garantindo que a cirurgia poderia ser realizada em apenas uma ou duas semanas, como se vê pela imagem da transcrição do áudio gravado:



22. O absurdo deste privilégio oferecido aos que comungam da mesma fé do Prefeito, é que a realidade vivenciada pelos demais pacientes que aguardam na longa fila por uma cirurgia de catarata é muito diferente da facilidade apregoada de forma segregada pelo Prefeito. A fila de espera quando o Plano de Cirurgia de Catarata foi lançado pelo governo municipal era de mais de 15.000 (quinze mil) pessoas cadastradas pelo

Sistema de Regulação do Município do Rio, sendo que atualmente ainda há mais de 7.000 (sete mil) pessoas aguardando a cirurgia, com uma espera muito mais longa para quem “*não conhece a Márcia, assessora do Prefeito*”. É o caso do aposentado Carlos Alberto Mathias, de 81 anos, que aguarda há quase um ano por uma cirurgia de catarata, já sem enxergar praticamente mais nada, como relatado na reportagem do Jornal “Extra” publicada em 07/07/18, adiante colacionada:

PROMESSAS DE CRIVELLA

## A longa espera de quem não conhece Márcia

Carlos Alberto é uma das 7.507 pessoas que aguardam cirurgia de catarata no Rio

✦ O encontro entre o prefeito Marcelo Crivella (PRB) e pastores de igrejas evangélicas do Rio no Palácio da Cidade, na última quarta-feira, terminou com um pedido expresso do prefeito: quem tivesse algum problema a ser resolvido pela prefeitura deveria procurar sua equipe de assessores. Após o aviso, uma aglomeração se formou em torno de quatro deles: Márcia e Marquinhos ficaram responsáveis pelos pedidos na área da saúde, como cirurgias de cataratas, varizes e vasectomia; Manassés atenderia quem precisasse resolver questões de vício em drogas; e Dr. Milton cuidaria dos pastores afetados por adversidades com o IPTU.

O aposentado Carlos Alberto Mathias, de 81 anos, no entanto, não tem ideia de quem seja Márcia e é uma das 7.507 pessoas que aguardam por uma cirurgia de catarata no Sistema de Regulação do município do Rio. Sem enxergar praticamente mais nada, ele espera pela operação há quase um ano, sendo obrigado a viver tateando objetos pela casa.

Tarefas simples, como fazer as próprias refeições ou escolher uma roupa, já não são mais possíveis para o idoso.

— Preciso dessa cirurgia para voltar a ter alegria de vi-

ver. Já pensei até em acabar com a minha vida — diz ele, que se cadastrou para a cirurgia em agosto do ano passado.

A mesma dificuldade vive a também aposentada Hilda Santana, de 77 anos. Sua filha chegou a buscar o murirrião de cirurgias, mas foi informada que as operações só voltariam a ser marcadas em 2019.

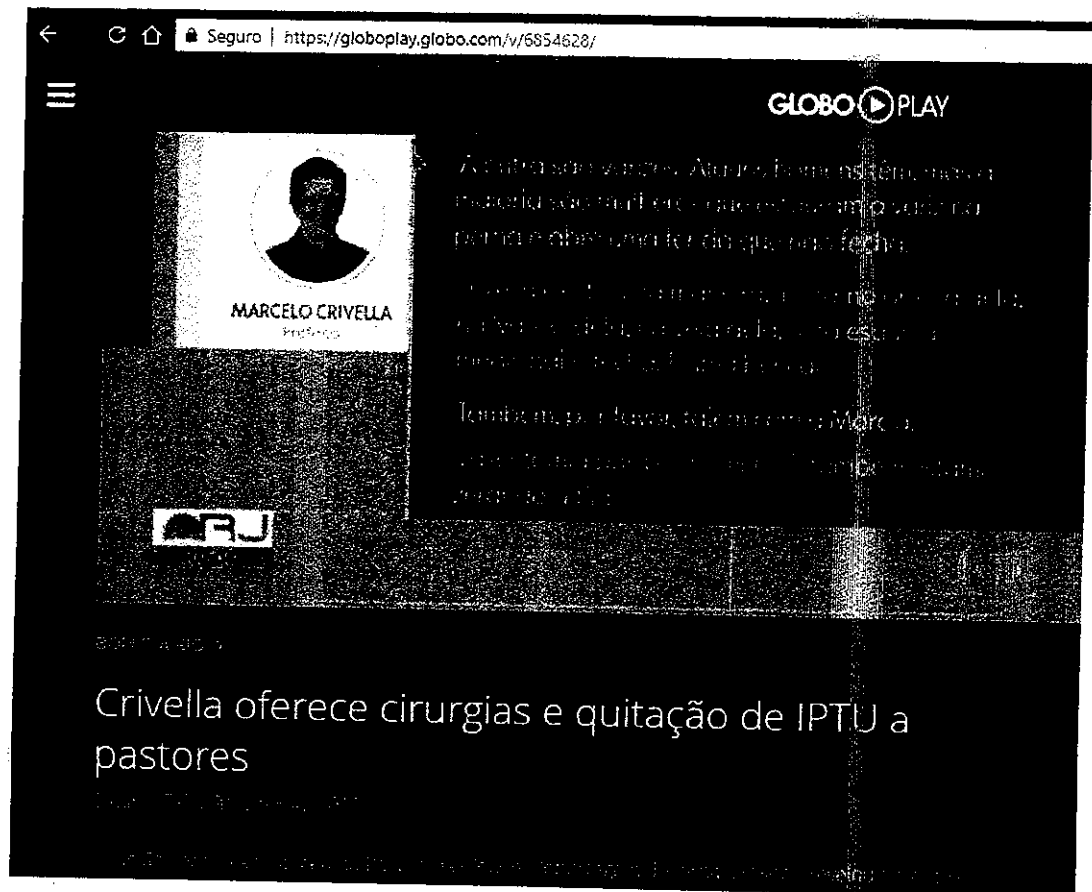
Segundo a Secretaria municipal de Saúde, 228 mil pacientes aguardam consultas, exames e cirurgias de baixa complexidade. O tempo de espera por uma consulta oftalmológica pode chegar a 681 dias.

**CIRURGIA** Raphaela  
**O Sistema de** Jahara, coordenadora de  
**Regulação** Saúde e Tutela  
**(Sisreg)** Coletiva da  
**organiza** Defensoria  
**as filas de** Pública do  
**espera** Rio, disse que

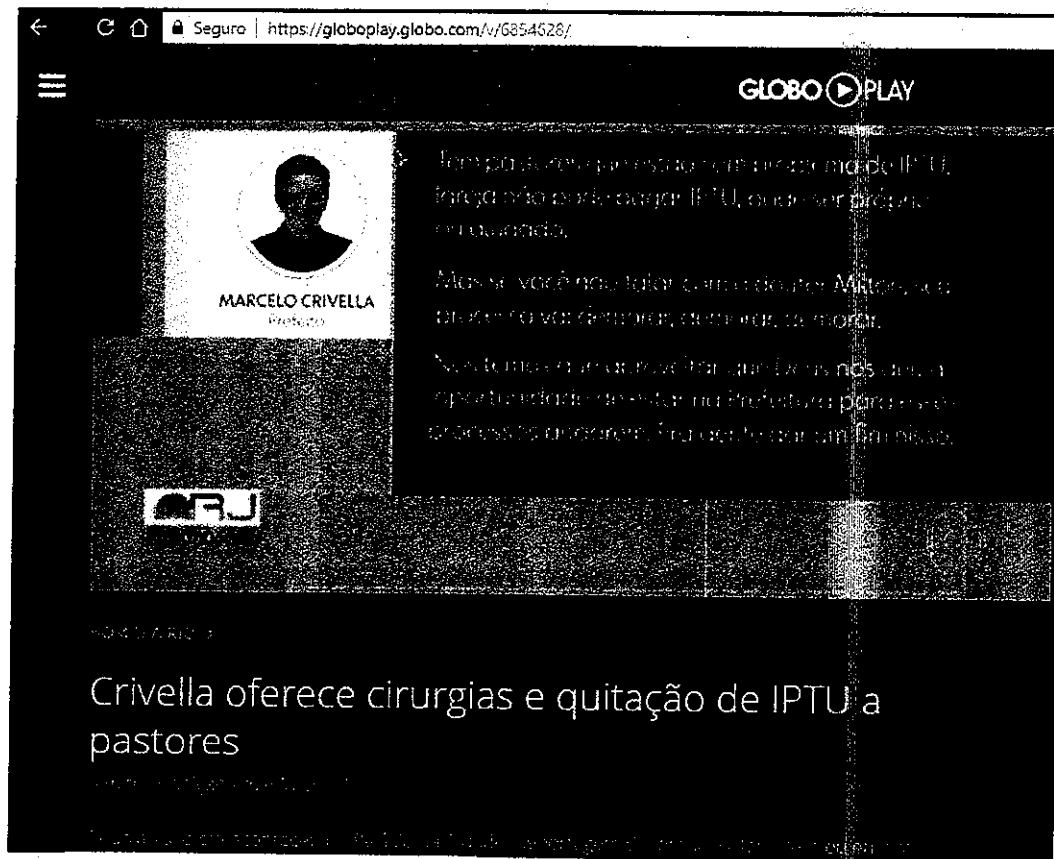
a instituição solicitou à prefeitura que aumente a oferta de cirurgias de catarata, mas não obteve resposta.

— Estamos apurando denúncias de casos de pessoas que passaram na frente em algumas filas da Saúde, como no caso da mãe do prefeito Crivella no Hospital Salgado Filho. Essas filas têm que ser seguidas à risca. Para que uma pessoa passe na frente, o critério é o risco, e não a opção religiosa.

23. Como se vê em mais um *print* da transcrição do áudio, o Prefeito não se limitou a prometer facilidades e privilégios somente para as cirurgias de catarata, ampliando a divulgação das ações “fura-fila” coordenadas por sua assessora Márcia para as cirurgias de varizes e de vasectomia, concluindo: “- Também, por favor, falem com a Márcia.”



24. O Prefeito prosseguiu na distribuição de benesses da máquina administrativa municipal, disponibilizando aos líderes evangélicos presentes um canal exclusivo na Prefeitura para resolver problemas de isenção do IPTU às Igrejas por meio de outro membro de sua assessoria identificado como “Dr. Milton”. O Prefeito chega ao disparate de afirmar que todos deveriam aproveitar o tempo em que ele está à frente da Prefeitura para fazer esses processos de isenção andarem, classificando como uma verdadeira batalha das igrejas evangélicas do Rio a garantia de que não terão que pagar IPTU, como visto por mais um *print* da transcrição do áudio gravado do discurso do Prefeito:

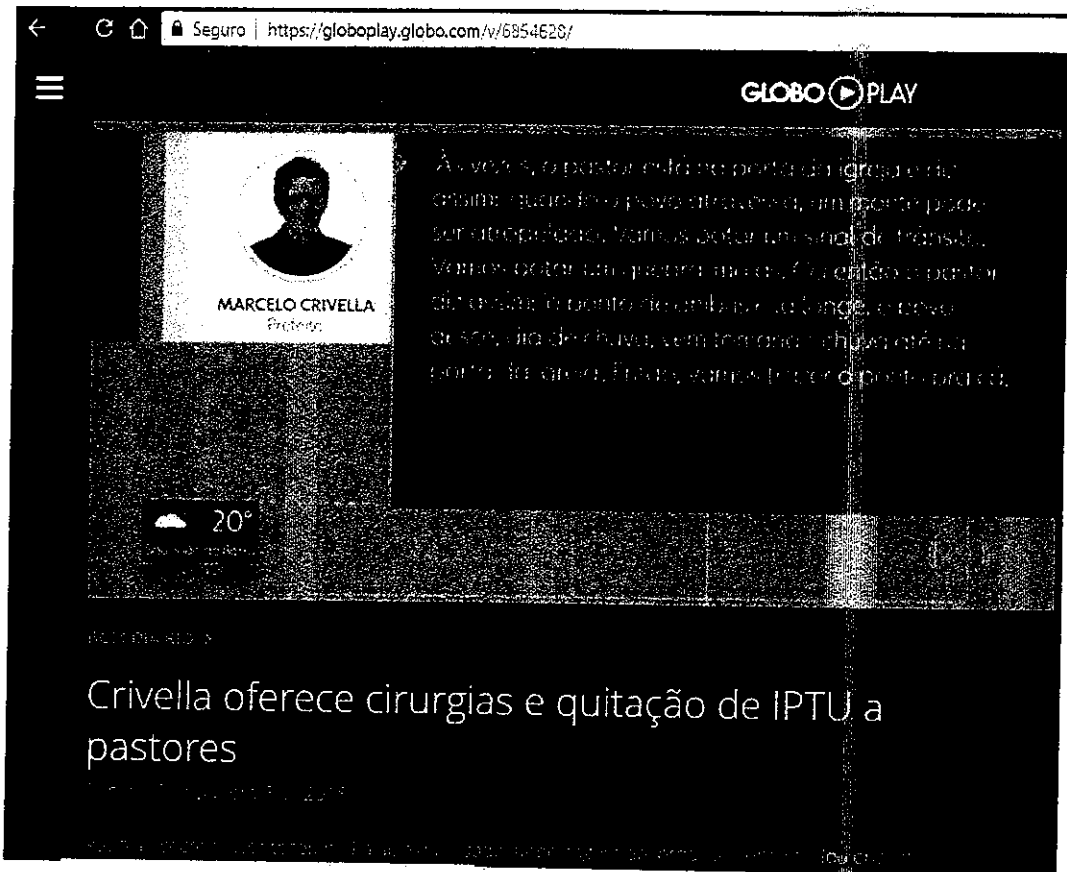


25. Veja que a facilitação do processo de isenção do IPTU às Igrejas parece mesmo ser uma das prioridades do Governo Crivella, já que o seu **Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o também bispo da Igreja Universal e filiado ao PRB, Sr. João Mendes de Jesus, destacou uma equipe de servidores da pasta exclusivamente para dar informações e ajudar os responsáveis pelos templos a obter a isenção do IPTU**, conforme noticiou a jornalista Berenice Seara em sua coluna no Jornal "Extra" publicado em 02/07/18, cuja íntegra segue em anexo (Doc. X), mostrando que, antes mesmo da realização da reunião secreta do Prefeito com seus aliados religiosos e políticos, já havia esta determinação em facilitar os processos de isenção do IPTU às Igrejas.

26. O discurso do Prefeito nesta reunião deixou claro o seu intuito de privilegiar o grupo de pessoas representados pelos líderes e pastores presentes, onde o Prefeito oferece facilidades para a instalação de sinais de trânsito e quebra-molas nas proximidades das Igrejas, bem como para mudança dos locais de ponto de ônibus para mais próximo dos templos religiosos, como



se pode ver no *print* da transcrição do áudio gravado:



27. O áudio do discurso do Prefeito a este grupo seletivo de pessoas que compartilham a mesma fé defendida por ele evidencia claramente que o Prefeito do Rio de Janeiro está privilegiando este grupo de pessoas, em detrimento dos demais cidadãos cariocas, ferindo de morte o Princípio Constitucional do Interesse Público e da Impessoalidade ou isonomia, bem como o da laicidade do Estado de Direito, numa mistura explícita entre política e religião, num projeto de poder que visa o fortalecimento a nível nacional da Igreja Universal do Reino de Deus, na qual exerce a função de bispo licenciado.

28. Os fatos ora descritos foram amplamente divulgados pela mídia local e nacional, despertando a atenção do Ministério Público Estadual, inclusive mediante Representação dos ora denunciantes, que prometeu investigar o caso e apurar eventuais responsabilidades, conforme reportagens que

seguem na íntegra em anexo (Docs. XI e XII), valendo destacar a reportagem do Jornal "O Globo" (capa/Págs. 3-4), publicada em 07/07/2018:

REUNIÃO SECRETA

## MP investiga Crivella por benefícios a fiéis

Privilégios oferecidos em encontro podem configurar improbidade administrativa

O Ministério Público anunciou que investigará o prefeito Marcelo Crivella por causa dos benefícios oferecidos a fiéis de igrejas evangélicas em reunião na prefeitura, conforme revelado pelo GLOBO.

O procurador-geral de Justiça, Eduardo Gussem, disse que será apurado se houve improbidade administrativa e abuso de poder político, o que configuraria crime eleitoral. Crivella promoveu, no en-

contro, um pré-candidato de seu partido. Um grupo de vereadores já defende o impeachment do prefeito. Em post numa rede social, Crivella se disse vítima de intolerância religiosa. **PÁGINAS 3 e 4**

PLANO DE PODER

# Benesses sob investigação

MP vai apurar atuação de Crivella durante encontro secreto com pastores no Palácio da Cidade

BRUNO ABBUD e BERENICE SEARA  
opais@globo.com.br

Um dia após a revelação de que o prefeito do Rio, Marcelo Crivella (PRB), ofereceu benefícios a fiéis de igrejas evangélicas e promoveu um pré-candidato a deputado federal de seu partido, em encontro secreto no Palácio da Cidade, o Ministério Público Estadual anunciou a abertura de diferentes frentes para investigar o caso. De acordo com o procurador-geral de Justiça, Eduardo Gussem, o MP deve apurar se houve improbidade administrativa e abuso de poder político, o que configuraria também crime eleitoral. Na Câmara Municipal, um grupo de vereadores passou a defender a abertura de processo de impeachment.

Na reunião, acompanhada pessoalmente e registrada por O GLOBO, Crivella indicou servidores capazes de facilitar a realização de cirurgias de catarata, varizes e vasectomia aos fiéis das igrejas ali representadas, bem como oferece o contato de outro funcionário público para garantir a isenção de IPTU em imóveis utilizados pelos religiosos. No mesmo evento, ele afirmou que os pastores deveriam aproveitar o fato de ele ser prefeito para melhorar o acesso de fiéis às igrejas, com pedido de obras de lombadas, instalação de sinais de trânsito e até mesmo mudança do endereço de pontos de ônibus.

— Vamos aproveitar esse tempo na prefeitura para arrumar nossas igrejas — disse Crivella.

Para o procurador-geral de Justiça, que deu entrevista à TV GLOBO, os indícios mostram que o evento com pastores fugiu ao interesse público e poderia configurar crime.

— O áudio é muito forte. Evidencia que o prefeito Marcelo Crivella privilegia um grupo de pessoas. Grupo esse composto na sua essência por pastores e líderes religiosos. E isso, juridicamente falando, foge à finalidade principal, que deve ser o interesse público. E fere o princípio da imparcialidade, em que todos os cidadãos têm que ser tratados em igualdade de condições — afirmou Gussem, antes de acrescentar: — O MP vai tomar providências no âmbito da improbidade administrativa e no âmbito eleitoral, uma vez que, inclusive, está evidenciado que tinham pré-candidatos à eleição que se avizinha junto com o prefeito. Vai investigar para verificar se há provas consistentes de abusos de poder político. E encaminhar para o procurador regional eleitoral para que forme seu juízo de valor.

A promotoria da área da Saúde foi informada sobre o encontro para "fiscalização da política de regulação no SUS", de acordo com o MP. Os promotores também avaliarão a "inobservância da licitude do estado", o que pode configurar improbidade administrativa por parte do prefeito Crivella.

A coordenação das Promotorias de Justiça da Cidadania distribuiu para análise em inquérito civil por considerar a possibilidade de inobservância da licitude do estado, conferindo tratamento privilegiado aos fiéis de um determinado segmento religioso, o que é vedado pela Constituição e pode, em tese, configurar improbidade administrativa", diz trecho da nota enviada pelo MP.

Ainda de acordo com o MP, o Centro de Apoio às Promotorias Eleitorais recebeu recomendação para investigação de crimes eleitorais. Uma eventual ação dependerá do procurador regional eleitoral, Sidnei Madruga.

O encontro secreto com 250 líderes de igrejas evangélicas, chamado de "Café da Comunhão", ocorreu na última quarta-feira. Na ocasião, Crivella esteve acompanhado pelo pastor Rubens Teixeira, pré-candidato a deputado federal pelo PRB. Diante dos religiosos, o prefeito fez uma série de elogios a Teixeira que, segundo ele, "passou pelo fogo e nem um fio de cabelo queimou", em referência à gestão do aliado como diretor financeiro da Transpetro, empresa investigada na Operação Lava-Jato. O prefeito, contudo, não mencionou aos pastores que o pré-candidato viu o réu em ação por peculato e dispensa ilegal de licitação à época em que trabalhava na subsidiária da Petrobras, crimes negados por Teixeira.

### PSOL DEFENDE IMPEACHMENT

Além das frentes abertas pelo MPE, o PSOL pretende entrar com um pedido de impeachment contra o prefeito por indícios de improbidade administrativa no oferecimento de facilidades a fiéis e pastores. A Câmara está em recesso e só volta a funcionar em agosto. O PSOL não tem maioria na Casa.

A vereadora Teresa Bergher (PSDB) pretende pedir à Sésa Diretora da Câmara a suspensão do recesso para analisar o assunto.

— Há sérios indícios de crimes cometidos pelo prefeito, que podem levá-lo ao impeachment. A Câmara precisa se reunir imediatamente. O prefeito rompeu com os princípios da moralidade e da imparcialidade. Ele foi eleito para governar a cidade, não para determinado grupo religioso — disse ela, que pretende colher assinaturas dos colegas para apresentar um requerimento de abertura de CPI.

Ontem, em sua página no Facebook, o prefeito se manifestou sobre o caso. Na postagem, Marcelo Crivella afirma que "a mídia tendenciosa divulgou o nosso trabalho de maneira equivocada. É triste notarmos o quanto ainda precisamos avançar no âmbito da luta contra o preconceito religioso. Em nossa gestão, todas as religiões sempre foram e serão muito bem recebidas".

Diz ainda que "desde o início da nossa gestão, recebemos os mais diversos representantes da sociedade civil. Foram mais de 1.000 reuniões para tratarmos dos mais variados assuntos, portanto esta não foi a primeira e não será a última. É comum que um gestor municipal receba líderes de diversas áreas da sociedade para ouvi-los de perto e apresentar soluções para as demandas daquele grupo". E conclui: "É inadmissível que uma cidade como o Rio de Janeiro, em pleno desenvolvimento, sofra consequências de atitudes preconceituosas e intolerância religiosa. Não iremos permitir que isso aconteça. ●

“

“O áudio evidencia que o prefeito privilegia um grupo de pessoas. Isso foge ao interesse público”

**Eduardo Gussem**

Procurador-geral de Justiça do Rio

#### PRETENS DE APURAÇÃO

**CIRURGIAS SELETIVAS:** Crivella apresentou aos religiosos servidores da cidade do Rio que podem facilitar o acesso de fiéis das igrejas evangélicas a cirurgias de cataratas, varizes e vasectomia

**IPTU:** O prefeito também indicou funcionário público capaz de solucionar com velocidade impasses relacionados à cobrança de IPTU de imóveis utilizados pelos religiosos

**OBRAS E MELHORIAS:** Também será investigado pelo MPE o possível privilégio oferecido aos pastores para obras que facilitem o acesso de fiéis às igrejas, como lombadas, novos sinais de trânsito e até mesmo a mudança de endereço de pontos de ônibus

**CAMPANHA IRREGULAR:** O procurador eleitoral, Sidney Madruga, analisará se houve promoção ilegal da pré-campanha de Rubens Teixeira (PRB). Além disso, o MPE investigará se o Palácio da Cidade foi utilizado de forma indevida para atividade

Reação. Ontem, no Facebook, Crivella afirmou que é alvo de intolerância religiosa. "Não iremos permitir que isso aconteça"



## Crivella e a mistura explícita entre política e religião

Falas de prefeito do Rio convergem com plano de poder de seu tio Edir Macedo, líder da Igreja Universal do Reino de Deus

THIAGO PRADO  
thiago.prado@oglobo.com.br

**L**ançado em 2008, o livro "Plano de Poder", do bispo Edir Macedo, líder da Igreja Universal do Reino de Deus, prega a entrada dos evangélicos no jogo eleitoral. "O que falta aos cristãos para se estabelecerem politicamente? Ações bem coordenadas", escreveu. Desde então, o PRB, partido ligado à igreja, só ganhou musculatura. Tem hoje 21 deputados em Brasília e saiu das urnas há dois anos com mais de cem prefeituras espalhadas pelo país. A principal delas, a do Rio de Janeiro, conquistada por Marcelo Crivella, sobrinho de Macedo.

Durante a campanha eleitoral de 2016, Crivella teve como meta a redução da sua rejeição diante do eleitor carioca. Jurou diversas vezes que não misturaria política com religião caso eleito. Após um ano no cargo, em entrevista à revista "Veja" em janeiro deste ano, deu novo sentido aos seus conceitos. Afirmou que o

problema não era misturar política e religião mas, sim, Estado e Igreja. E insistiu que seu governo não fez nada disso desde 1º de janeiro do ano passado.

O discurso é questionado por opositores: afinal, nomear dois bispos da Universal para cargos estratégicos (João Mendes, na Assistência Social, e Jorge Braz, no Procon) não entraria no requisito da mistura? Por acaso a religião do prefeito pesou na hora de cortar recursos de eventos como a Parada Gay e da tradicional procissão de homenagem a Iemanjá

no Rio? Sequer pisar no Sambódromo em dias de desfile das escolas de samba tem a ver com as crenças de Crivella? A negativa está sempre presente na fala oficial, mas a dúvida permanece no debate político.

Em poucos dias de administração, a prefeitura quis mudar a sua logomarca para introduzir na palavra Rio um sutil número 10, justamente o usado pelo PRB. O projeto foi parar na Justiça e acabou barrado. A era Crivella também foi a responsável por colocar na rua um inédito censo religioso por meio de formulário em que os integrantes da Guarda Municipal eram questionados sobre a sua religiosidade (o motivo da iniciativa jamais foi esclarecido até hoje). Seu governo deu ainda nome de rua para lideranças evangélicas e permitiu viagens internacionais com direito a visitas do prefeito às sedes da Universal pelo mundo.

Em uma fala direcionada apenas a evangélicos, na noite de quarta-feira, Crivella prometeu facilidades no acesso às cirurgias de catarata e na aprovação de isenção de IPTU para igrejas, em discurso flagrado pelo GLOBO. Tudo ao lado de um pré-candidato do PRB a deputado federal. "Nós temos que aproveitar que Deus nos deu a oportunidade de estar na Prefeitura para esses processos andarem", defendeu Crivella em alto e bom som. Na semana que passou, Crivella elevou ainda mais os indícios de que sua atuação como prefeito tem a meta de fazer avançar o poder de sua igreja mesmo que, em alguns momentos, fira princípios básicos do estado laico. ●

Desde a posse, prefeito deixou de lado promessas de campanha e fez ações em linha com os interesses dos evangélicos

# O quarteto de quebra-galhos de Marcelo Crivella

Grupo de assessores designado para resolver problemas de pastores e fiéis transita entre a religião e a política

**LUIZ ERNESTO MAGALHÃES,**  
**BRUNO ABBUD E DIEGO AMORIM**  
opais@oglobo.com.br

**O** encontro entre o prefeito Marcelo Crivella e pastores de igrejas evangélicas do Rio no Palácio da Cidade, na última quarta-feira, terminou com uma recomendação expressa do prefeito: quem tivesse algum problema a ser resolvido pela prefeitura deveria procurar sua equipe de assessores. Após o aviso, uma aglomeração se formou em torno de quatro deles: "Márcia e Marquinhos" ficaram responsáveis pelos pedidos na área da Saúde, como cirurgias de cataratas, varizes e vasectomia; "Manassés" atenderia quem precisasse resolver questões de vício em drogas; e "Dr. Milton" cuidaria dos pastores afetados por pendências com o IPTU.

Segundo o prefeito, Márcia é sua assessora há 15 anos. O nome completo dela, Márcia da Rosa Pereira Nunes, consta da lista de funcionários do gabinete de Crivella no Senado. Ele ocupou o cargo de senador até o fim de 2016, antes de assumir a prefeitura. No início de 2017, Márcia foi nomeada coordenadora técnica da Companhia Municipal de Limpeza Urbana (Comlurb), em função de confiança. Também presente no evento, o pastor e pré-candidato a deputado federal pelo PRB, Rubens Teixeira, chegou a presidir a Comlurb por dois meses este ano.

— É muito importante os irmãos ficarem com o telefone da Márcia ou do Marquinhos porque às vezes

ocorre um imprevisto. Se houver caso de emergência, liga para a Márcia e ela liga para mim — afirmou Crivella.

Pastor da Igreja Universal, Marquinhos é Marcos Paulo de Oliveira Luciano, assessor especial do gabinete do prefeito. Ele acompanhou Crivella durante seu trabalho de missionário na África e também no desenvolvimento de um projeto social na fazenda Nova Canaã, em Irecê, na Bahia, ambos na década de 1990. Coordenador de várias campanhas eleitorais de Crivella, em 2012 tentou se eleger vereador, sem sucesso. Ex-assessor de Crivella no Senado, apresentou-se publicamente como "coordenador do projeto Cimento Social".

Atualmente, o assessor Douglas Manassés Correa é coordenador do programa Novos Caminhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, comandada pelo vereador licenciado e bispo da Igreja Universal, João Mendes de Jesus. O programa foi criado este ano com o objetivo de recuperar usuários de drogas que vivem nas ruas. Manassés também preside o Instituto Manassés, uma ONG ligada à Igreja Universal que trabalha com a recuperação de dependentes químicos. No ano passado, a entidade tentou se habilitar para receber recursos públicos e para atender usuários de drogas, mas a inscrição não foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Manassés também foi candidato a vereador pelo PRB em 2016, mas não se elegeu. A fiscalização do TRE descobriu, naquele ano, ligações da sua ONG com a campanha do prefeito Crivella. Na época, material de campanha do

(...)



**Chame a Márcia.** Assessora do prefeito há 15 anos, Márcia Nunes foi indicada por Crivella para atender pedidos de cirurgias de catarata



**Marquinhos.** Pastor e assessor



**Manoel.** À frente de ONG

prefeito foi apreendido no instituto que leva o nome do assessor.

O GLOBO apurou que "Dr. Milton" é um advogado que trabalha como assessor do pastor Marcos Luciano no 15º andar do Centro Administrativo da Cidade Nova. Sua função é prestar consultoria jurídica tributária para entidades religiosas.

#### CIRURGIAS ESCASSAS

Sindicatos ligados à área da Saúde planejam uma manifestação para "conhecer a Márcia" em frente à sede da prefeitura na próxima quarta-feira.

O aposentado Carlos Alberto Mathias, de 81 anos, aguarda há quase um ano uma cirurgia de catarata. Sem enxergar praticamente mais nada, ele é obrigado a viver tateando objetos pela casa.

Tarefas simples, como fazer as próprias refeições ou escolher uma roupa, já não são mais possíveis para o idoso, que espera pelo momento em que voltará a enxergar.

— Preciso dessa cirurgia para voltar a ter alegria de viver. Já pensei até em acabar com a minha vida.

Ele se cadastrou para a cirurgia em

agosto do ano passado, mas até agora não conseguiu operar.

A mesma dificuldade vive a também aposentada Hilda Santana, de 77 anos. Sua filha chegou a buscar o mutirão de cirurgias, mas foi informada que elas só voltariam a ser marcadas em 2019.

Segundo a Secretaria Municipal de Saúde do Rio, 228 mil pacientes aguardam consultas, exames e cirurgias de baixa complexidade. O tempo de espera por uma consulta oftalmológica pode chegar a 681 dias.

Raphaela Jahara, coordenadora de Saúde e Tutela Coletiva da Defensoria Pública do Rio, disse que a instituição solicitou à prefeitura que aumente a oferta de cirurgias contra catarata, mas não obteve resposta.

— Estamos apurando denúncias sobre pessoas que passaram na frente de algumas filas da Saúde, como no caso da mãe do prefeito Crivella no Hospital Salgado Filho. Essas filas têm que ser seguidas à risca, não pode haver critérios para que outras pessoas passem na frente. O critério é o risco e não a opção religiosa. ●

RICARDO MARIANO

## 'A igreja vem em primeiro lugar', diz sociólogo sobre expoentes da Universal

Doutor em sociologia da religião, professor da USP afirma que Crivella tenta passar imagem de político secular, mas está a serviço de projeto de poder

IGOR MELLO  
igor.mello@oglobo.com.br

Autor do livro "Neopentecostais", que analisou a expansão evangélica no país desde 1970, o sociólogo Ricardo Mariano, da USP, é categórico: a Igreja Universal tem um projeto de poder concretizado através do PRB. Para ele, a estratégia de moderar o discurso de olho no centro esbarra na visão de mundo de seus expoentes, pautada pela religião, como Crivella e outros bispos e pastores da Universal.

● **Crivella tenta cultivar em público uma imagem moderada, mas demonstra dificuldade em se dissociar do discurso religioso. Por quê?**

A igreja vem em primeiro lugar. Tudo mais, toda atividade político-partidária vem a reboque dos interesses da igreja. O grande projeto que ancora (o PRB) é o fortalecimento da Universal. Por isso há esses curto-circuitos.

● **O discurso dele muda quando fala para pastores ou fiéis?**

A face pública dele é tentar passar a imagem de um político secular. De que o bis-

po está licenciado, e que vai governar para toda a população. Crivella domina a "gramática" secular. Em reuniões internas do PRB ele fala abertamente que o partido é da igreja, mas você nunca verá nenhuma liderança do PRB afirmar que o partido é da Igreja Universal. Elas são treinadas para rejeitar isso como se fosse uma grave acusação.

● **Esse tipo de prática viola o conceito de Estado laico? Nessa reunião secreta e nada republicana, o prefeito demonstra que governa volta e meia como bispo evangélico. A laicidade prevê a separação de igreja e Estado, e o tratamento isonômico entre igrejas e religiões. Proíbe, portanto, que cargos públicos e recursos municipais sejam empregados para privilegiar autoridades, políticos ou seguidores de um grupo religioso em detrimento dos demais cidadãos.**

● **Fala-se muito que a Igreja Universal tem um projeto de poder. Como ele funciona? O PRB tem procurado se aproximar de outras igrejas e lideranças. É uma tentativa de ampliar sua base social e eleitoral.**

Há uma tentativa de se mostrar menos sectário. Tenta fugir do estereótipo do PSC, do Feliciano (pastor Marco) e outros políticos de extrema direita.

● **Esse movimento influencia nas alianças que o PRB faz?**

É um partido extremamente pragmático, uma espécie de MDB evangélico. Participou dos governos do PT desde o segundo turno de 2002 até o impeachment. Nos estados e municípios governa com tucanos e emedebistas. O PRB invariavelmente é governo e não vai ser encontrado na oposição. É um projeto ambicioso, tem potencial de se tornar um partido grande no Brasil. Em 2016 já alcançou o patamar de partido médio e tende a crescer.

● **Há denúncias de uso eleitoral de igrejas. A Justiça consegue lidar com essa questão?**

A Justiça Eleitoral crescentemente vem criando a figura do abuso do poder religioso, que ainda não tem um marco legal, para enquadrar pastores e políticos que fazem propaganda dentro dos templos. Há centenas de processos com essa natureza na Justiça. ●

29. Como visto pela reportagem completa publicada pelo Jornal "O Globo" que flagrou a absurda reunião secreta do Prefeito do Rio, o discurso do Prefeito terminou com a recomendação expressa de que quem tivesse algum problema para ser resolvido pela Prefeitura procurasse sua equipe de assessores, formando-se ao final da reunião uma fila principalmente em torno de quatro assessores indicados pelo Prefeito:

- a) **Márcia da Rosa Pereira Nunes**, apontada como pessoa de confiança e articulação do Prefeito, inclusive para a marcação de cirurgias;
- b) **Marcos Paulo de Oliveira Luciano**, pastor da Igreja Universal e assessor no Gabinete do Prefeito, também responsável pelos pedidos na área da saúde;
- c) **Douglas Manasses Correa**, Coordenador do Programa Novos Caminhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, que ficou atendendo na reunião as pessoas que apresentavam algum problema relacionado a vício em drogas;
- d) **Milton**, advogado que assessora o pastor Marcos Luciano no 15º andar do Centro Administrativo da Cidade Nova, e seria responsável por orientar os pedidos de isenção do IPTU.

30. **O ponto nodal da presente denúncia e pedido de *impeachment* encontra-se na Improbidade administrativa do Prefeito e abuso do Poder Político e Econômico, mediante o uso da máquina administrativa para garantir vantagens a um seletivo grupo de pessoas em troca de apoio político para os candidatos de seu partido nas próximas Eleições.** Com isto, o Prefeito ora denunciado institucionalizou um mecanismo de privilégios para beneficiar os integrantes do mesmo segmento religioso do qual participa, utilizando-se de benefícios, serviços e dinheiro públicos para favorecer sua base eleitoral em troca de garantir o desenvolvimento do plano de poder de seu partido e da Igreja Universal.

31. Os fatos graves ora denunciados também foram alvo de matéria do Jornal "Extra" (capa / Pg. 03), publicada em 06/07/2018, cuja íntegra ora se colaciona a presente denúncia:



# Crivella promete a pastores cirurgia sem demora e até ponto de ônibus

Na última quarta-feira, durante uma reunião que não estava na agenda oficial do prefeito, realizada no Palácio da Cidade, Crivella prometeu a líderes religiosos privilégios como facilidade para operação de cataratas, além de cobrar pela melhoria do ponto de ônibus. "Vamos aproveitar esse tempo que nós estamos na prefeitura para atender essas igrejas", declarou o chefe. **ELIANA**



O chefe Crivella falou para 300 evangélicos

NO PALÁCIO DA CIDADE

## 'Vamos aproveitar esse tempo na prefeitura'

Ao lado de pré-candidato, Crivella oferece tratamento especial a evangélicos

**Berenice Seabra**  
reportagem sobre política

**Bruno Abreu**  
crônica literária e política

Em evento no Palácio da Cidade, o prefeito Marcelo Crivella reuniu na quarta-feira cerca de 250 pastores, ao menos um pré-candidato a deputado federal, e relatou as pretensões de seu grupo religioso na política municipal. O encontro ocorreu a 20 dias do início das convenções partidárias e a três meses do primeiro turno das eleições. Além de classificar o pastor Rubens Teixeira (PRB) — o pré-candidato — como ex-diretor da Transpetro que "passou pelo fogo e nem um fio de cabelo queimou", em referência à operação Lava-Jato, Crivella indicou que pode garantir aos fiéis acesso mais rápido a cirurgias de catarata e varizes. E ainda impedir que igrejas saquem IPTU.

Depois que uma assessora pediu para que ninguém fotografasse o "Café da Comunhão", Crivella discutou por uma ho-

ra. O EXTRA, porém, participou do encontro. Crivella fez longas explanações sobre política, lembrou aos "irmãos" de "vigiar a corrupção" e detalhou benefícios que os membros das igrejas evangélicas podem obter, desde que procurem as pessoas certas na prefeitura. Para cirurgias de catarata, por exemplo, a chave para um atendimento rápido é procurar "a Márcia".

— Na prefeitura, estamos fazendo mutirão de catarata. A Márcia trabalha conosco há 15 anos. Ela conhece os diretores de toda a rede federal, ligamos, Lages, Andaraí, Bonsucesso, do Fundão, ela conhece os diretores de todos os hospitais da rede municipal que eu já apresentei a

ela, que já vieram e fizeram com osso, de maneira que ela me representa em todos esses setores. Miguel Couto, Souza Aguiar, Lourenço, Salgado, Piedade e por aí fora. Contarei 15 mil cirurgias até o final do ano. Então, se os irmãos tiverem alguém na igreja com problema de catarata, se os irmãos conhecerem alguém, por favor falem com a Márcia. É só conversar com a Márcia que ela vai anotar, vai encaminhar, e daqui uma semana ou duas eles estão ope-

**«Se os irmãos tiverem alguém na igreja com problema de catarata, falem com a Márcia (...). Ela vai anotar, vai encaminhar, e daqui uma semana ou duas eles estão operando»**

rando. afirmou o prefeito, que emendou: acrescentar, o "Marquinhos" pode ajudar. — A outra são varizes. A maioria são mulheres que estouraram uma veia na perna e abse uma ferida que não fecha. É a senhora apenas no tratamento. Hoje existe uma máquina medicinal e fecha a ferida, uma besteira. Também, por favor, falem com a Márcia. É muito importante os irmãos ligarem com o telefone da Márcia ou do Marquinhos porque as vezes ocorre um imprevisto. Se houver caso de emergência, liga. Liga para a Márcia e ela liga para mim, para o Marquinhos...

## Sem IPTU e com ponto de ônibus

Uma lacuna das igrejas evangélicas no Rio é a garantia de que não tem de pagar IPTU, como determina a Constituição. Mas, em muitos casos, porém, há polémica se o imóvel pode ser caracterizado como religioso. Nada que "doutor Milton" não resolva, sugeria a prefeita:

— Tem pastores que estão com problemas de IPTU. Igreja não pode pagar IPTU, nem em caso de salão alugado. Mas se você não falar com o doutor Milton, esse processo pode demorar e demorar. Nós temos que aproveitar que Deus nos deu a oportunidade de estar na prefeitura para esses processos andarem. Temos que dar um fim nisso.

### A SERVIÇO DAS IGREJAS

Até a falta de ponto de ônibus perto de igrejas, Crivella prometeu resolver:

— As vezes, o pastor está na porta da igreja e diz assim: "Quando o povo atravessa, pode ser atropelado". Vamos fazer um sinal de trânsito, um quebra-molas. Ou então, o pastor diz assim: "O ponto de ônibus é lá longe, o povo desce e vem tocando chuva até a porta da igreja". Então, vamos trazer o ponto pra cá. Vamos aproveitar esse tempo que nós estamos na prefeitura para acabar nessas igrejas. Se vocês quiserem fazer eventos no parque Madureira, está aqui o nosso líder, que é o doutor Valmir. Se vocês tiverem problema, tem o Márcos, o nosso companheiro, que cuida das pessoas com problema de vícios em drogas. Contem conosco, este palácio está aberto a vocês. Qualquer coisa, nossa equipe está aqui. Se as igrejas estiverem bem, crescendo, quantas tragédias não vamos evitar?



## 'Só o povo evangélico pode mudar esse país'

Crivella compareceu o ex-prefeito Eduardo Paes, pré-candidato do DEM no governo do estado, ao rei da Babilônia, Nabucodonosor, descrito na Bíblia como líder arrogante que ficou louco. Disse que o ex-prefeito "não roubou", mas tinha "projeto megalomaniaco de poder", ao mencionar o Museu do Amanhã e o Porto Maravilha. E disse a que espera para o futuro dos evangélicos na política.

— É diferente, o nosso espiri-

to, a nossa maneira de pensar, e o Brasil precisa conhecer isso. Não importa se vai ser um trauma no princípio, se as pessoas vão reclamar, criticar. (...) É um sacrifício grande a gente estar na política, mas não podemos fugir, porque só o povo evangélico pode mudar esse país. Entre nós, não há corrupção. A gente recebe o dinheiro do povo e faz a casa de Deus — disse.

E fez longa defesa da honestidade de Rubens Teixeira, o pré-

candidato presente no reunião.

— O pastor Rubens Teixeira, da Assembleia de Deus Cumprio de Madureira, foi diretor da Transpetro por sete anos. Alí era o epicentro da crise, era a Petrobras, diretores alí juntaram R\$ 105 milhões, R\$ 120 milhões. O presidente era o Sérgio Machado, que delatou todo mundo. (...) Quando perguntaram sobre o diretor de administração e finanças da Transpetro, ele disse: "Dessa aí não tenho nada a

falar". Ele passou pelo fogo e saiu com um fio de cabelo queimado.

Em 2017, Teixeira foi nomeado por Crivella secretário de Meio Ambiente. Nove meses depois, assumiu a Comark, mas, após dois meses, foi afastado por liminar com base na lei que proíbe a nomeação em empresas públicas de quem tenha se candidatado em eleições nos últimos 36 meses. O pastor havia concorrido a vereador em 2016. Teixeira trabalhou na Transpetro de 2008 a 2015. Em abril, virou réu na Justiça do Rio por peculato e dispensa ilegal de licitações. E acusado pelo MP-RJ de ter autorizado, quando diretor da empresa, contrato de R\$ 1,49 milhão, sem licitação, com a Genesis Consulting, cuja sócia, Izabel Quintana, trabalhava na Transpetro até um mês antes de a firma ser contratada. Ela havia sido chefe de Teixeira no Banco Central.

32. Veja ainda a abordagem inicial da questão dada pelo Jornal "O Globo" em matéria publicada em 06/07/18 (capa / Pg. 03), ora colacionada:

'Café da Comunhão'

# Crivella oferece facilidades a pastores


Em reunião com 250 líderes evangélicos, o prefeito Marcelo Crivella ofereceu facilidades a pastores como cirurgias para fiéis. O pré-candidato do PRB a deputado Rubens Teixeira estava no encontro. A prefeitura disse que o ato visava a divulgar serviços à sociedade. **PÁGINA 3**

PLANO DE PODER

"Só o povo evangélico pode mudar esse país. Os políticos sabem que só nós podemos dar jeito nesse país"

"Vamos aproveitar esse tempo na prefeitura para arrumar nossas igrejas"

"Se os irmãos tiverem alguém na igreja com problema de catarata, falem com a Márcia. É só conversar que ela vai anotar, vai encaminhar, e daqui a uma semana ou duas eles estão operando"



Marcelo Crivella  
Prefeito do Rio

## No palácio de Crivella

Ao lado de pré-candidato do PRB, prefeito do Rio oferece privilégios a pastores em evento secreto

**BRUNO ARRILHO e BERNARDE SILVA**  
opini@oglobo.com.br

Em um evento no Palácio da Cidade, sede da Prefeitura do Rio, o prefeito Marcelo Crivella (PRB) reuniu na quarta-feira cerca de 250 pastores, ao mesmo tempo em que se candidatou a deputado federal, e pediu às presenças de seu grupo religioso para fortalecer sua participação na política nacional. O encontro ocorreu a 20 dias do início das convenções partidárias e a três meses do primeiro turno das eleições. Além de classificar o pastor Rubens Teixeira (PRB) — o pré-candidato — como um ex-diretor da Transpetro que "passou pelo fogo e nem um fio do cabelo queimou", em referência à Operação Lava-Jato, Crivella indicou que está apto a garantir aos fiéis os representados acesso mais rápido a cirurgias de catarata e varizes. O prefeito se dispôs ainda a resolver conflitos administrativos para garantir que as igrejas não paguem IPTU.

Depois de uma assessora pedir que ninguém tirasse "selfies" nem fotografasse o evento, intitulado "Café da Comunhão", Crivella discursou por cerca de uma hora. O GLOBO, porém, participou do encontro e acompanhou toda a fala do prefeito. Ele fez fortes explicações sobre a política, lembrou aos "irmãos" para ficarem de "olhos abertos" para "vigiar a corrupção" e detalhou uma série de benefícios que os membros das igrejas evangélicas podem obter, desde que pro-

curarem as pessoas certas na prefeitura.

Para cirurgias de catarata, por exemplo, a chave para um atendimento rápido é procurar "a Márcia".

— Na prefeitura, estamos fazendo mutirão de catarata. A Márcia trabalha comigo há quinze anos. Ela conhece os diretores de toda a rede federal: Ipanema, Lagoa, Andaraí, Bomjardim, Funchão. Ela conhece os diretores de todos os hospitais da rede municipal, que já almoçaram conosco de maneira que ela me representa em todos esses setores. Miguel Costa, Souza Aguiar, Lourenço (Jorge), Salgado (Filipe), Piedade e por aí adiante. Concretizei 15 mil cirurgias até o final do ano. Então, se os irmãos tiverem alguém na igreja com problema de catarata, se os irmãos conhecerem alguém, por favor falem com a Márcia. É só conversar com a Márcia, que ela vai anotar, encaminhar e daqui a uma semana ou duas, eles estão operando — afirmou o prefeito.

Crivella emitiu ainda outro tipo de cirurgia bastante procurada no serviço público:

— Varizes: a maioria são mulheres que estão com uma variz na perna e abre uma ferida que não fecha. É o senhor apenas fazer o curso. Hoje existe uma máquina injeta na veia dela uma espuma me-

dicinal e fecha a ferida, uma bênção. Também, por favor, falem com a Márcia. E tem a vasectomia para os homens. Estamos zerando a fila. É muito importante os irmãos ficarem com o telefone da Márcia ou do Marquinho, porque, às vezes, ocorre um imprevisto. Se houver caso de emergência, liga. Liga para a Márcia e ela liga para mim, para o Marquinho... É importante você ter um canal para poder socorrer num momento de emergência.

Uma das grandes batalhas das igrejas evangélicas na cidade do Rio é a garantia de que não haverá cobrança de IPTU, conforme determina a Constituição. Em muitos casos, porém, há dúvidas se o imóvel pode ou não ser caracterizado como religioso. Nada que o "doutor Milton" não resolva.

— Tem pastores que estão com problemas de IPTU. Igreja não pode pagar IPTU, nem em caso de saldo alugado. Mas, se você não falar com o doutor Milton, esse processo pode demorar e demorar. Nós temos que aproveitar que Deus nos deu a oportunidade de estar na prefeitura para esses processos andarem. Temos que dar um fim nisso.

Antes de defender que é preciso "aproveitar esse tempo que nós estamos na prefeitura para arrumar nossas igrejas", Crivella também lembrou que melhorias podem ser feitas para melhorar o acesso dos fiéis aos locais de oração.

— Às vezes, o pastor está na porta da igreja e diz assim: "Quando o povo atravessa, pode ser atropelado". Vamos botar um sinal de trânsito. Vamos botar um quebra-molas. Ou então o pastor diz assim: "O ponto de ônibus é lá longe, o povo desce e vem tomando chuva até a porta da igreja". Então, vamos trazer o ponto para cá. Vamos aproveitar esse tempo que nós estamos na prefeitura para arrumar nessas igrejas.

#### PRETENSÃO DE PODER NACIONAL

Crivella abriu o evento fazendo comentários sobre o ex-governador Sérgio Cabral (MDB), o governador Luiz Fernando Pezão (MDB) e o ex-prefeito Eduardo Paes, pré-candidato do DEM ao governo do Estado. Ele comparou Paes ao rei da Babilônia, Nabucodonosor, que é descrito na Bíblia como um líder arrogante que acabou louco. Disse que o ex-prefeito "não mudou", mas tinha "um projeto megalomaniaco de poder", ao mencionar especificamente o Museu do Amanhã e o Porto Maravilha, projeto de revitalização de parte do Centro do Rio, que, segundo ele, custou R\$ 7 bilhões. E disse o que espera para o futuro dos evangélicos na política brasileira.

— É diferente, o nosso espírito, a nossa maneira de pensar, e o Brasil precisa conhecer isso. Não in-

porta-se vai ser um trauma no princípio, se as pessoas vão reclamar, criticar. Nós temos que mudar esse país. É um sacrifício grande a gente estar na política, mas não podemos fugir, porque só o povo evangélico pode mudar esse país. Entre nós, não há corrupção. A gente recebe o dinheiro do povo e faz a casa de Deus. Os políticos sabem que só nós podemos dar jeito nesse país — disse, acrescentando: — O que nós precisamos é ter uma política que faça com que o país encontre o caminho do seu progresso e se liberte da corrupção. Nós somos a esperança. Pegamos a oferta do povo, levamos ao escrivão, contamos tudo e construímos igrejas. É esse Brasil evangélico que vai dar jeito na pátria.

Sobre Rubens Teixeira, o pré-candidato presente ao encontro, ele fez uma longa defesa da honestidade do alçado, sem pedido explícito de voto.

— O pastor Rubens Teixeira, da Assembleia de Deus Campo de Madureira, foi diretor da Transpetro por sete anos. Ali era o epicentro da corrupção, era a Petrobras, diretores ali juntavam R\$ 100 milhões, R\$ 120 milhões. O presidente era o Sérgio Múchado, que delatou todo mundo. Foi ao (José) Sarney, que na época estava no hospital, e gravou a conversa com Sarney, com o Renan (Calheiros). Foi uma confusão danada para livrar ele e o filho dele. Quando perguntaram sobre o diretor de administração e finanças da Transpetro, ele disse: "Nesse aí não tenho nada a falar". Ele (Teixeira) passou pelo fogo e nem um fio de cabelo queimou.

Em 2017, no início da gestão Crivella, Teixeira foi nomeado secretário de Meio Ambiente. Nove meses depois, assumiu a Comlurb, mas, depois de dois meses, acabou afastado por uma liminar com base na lei que proíbe a nomeação para cargos de administração em empresas públicas de quem tenha atuado em campanhas eleitorais nos últimos 36 meses antes da nomeação. O pastor havia concorrido ao cargo de vereador em 2016.

Teixeira trabalhou na Transpetro de 2008 a 2015. Em abril, virou réu na Justiça do Rio por petulato e dispensa ilegal de licitações. Ele é acusado pelo Ministério Público (MP-RJ) de ter autorizado, quando era diretor da estatal, a assinatura de um contrato de R\$ 1,49 milhão, sem licitação, com a Genesis Consulting. Segundo o MP-RJ, a empresa foi criada poucos meses antes de firmar o acordo e não houve pesquisa de mercado. A sócia da empresa, Izabel Quintana, trabalhava na Transpetro até um mês antes de a firma ser contratada. Ela foi chefe de Teixeira no período em que ele trabalhou no Banco Central. Ainda segundo o MP-RJ, uma auditoria calculou que o prejuízo da Transpetro com a contratação foi de, no mínimo, R\$ 266 mil. ■



Evento do Partido da Cidade contou com cerca de 250 pastores, ao menos um pré-candidato a deputado federal

33. Diante destes fatos ora narrados, resta patente que o Prefeito do Rio de Janeiro atuou e vem atuando para a promoção de injustiças e desigualdades no exercício de sua função como Prefeito, em prol de apoio político para o seu próprio grupo e alcance do seu Plano de Poder a nível nacional, administrando a cidade ao arrepio da Lei e dos Princípios Fundamentais norteadores da democracia vigente em nosso país, bem como ferindo frontalmente os Princípios mais básicos de nossa República e da Administração Pública.
34. Como amplamente demonstrado nesta petição, o Prefeito Marcelo Crivella vem continuamente utilizando-se do cargo de Chefe do Executivo Municipal para favorecer ao segmento religioso a que pertence, visando à divulgação de seus credos em detrimento das demais religiões, o que configura a prática de **proselitismo religioso na Administração Pública Municipal, conduta típica vedada por nossa Carta Magna que estipula um Estado laico de Direito e proíbe o Poder Público de manter relações de dependência ou aliança com igrejas ou outras instituições religiosas.**
35. O pedido de Impeachment do Prefeito se justifica diante da recalcitrância desta conduta que viola frontalmente o preceito de igualdade instituído pelo artigo 5º, inciso VI, da CRFB, bem como a natureza laica da Administração Pública prevista em seu artigo 19, inciso I, afrontando, ainda, Princípios da Administração Pública como o da Impessoalidade, Isonomia e do Interesse Público. O inciso VIII, do artigo 5º, da CRFB, ainda assegura que ***ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política***, não havendo qualquer sentido em condicionar a prestação de serviços sociais e de saúde que são direitos básicos de todos os cidadãos à frequência em templos religiosos ou compartilhamento da mesma fé comungada pelo prefeito.
36. Diante disto, o Prefeito Marcelo Crivella vem cometendo infração político-administrativa prevista no artigo 4º, incisos VII e X, bem como de crime de responsabilidade previsto no artigo 1º, incisos II e XIV, todos do Decreto-Lei

nº 201/67, na medida em que viola expressa disposição da nossa Carta Magna ao praticar de forma escancarada o proselitismo religioso em sua administração para favorecer o seu segmento religioso, procedendo de modo incompatível com a dignidade e o decoro exigidos pelo cargo ao utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos, o que justifica a cassação de seu mandato por meio do processo de impeachment perante a Câmara Municipal, na forma prevista pelo artigo 112, incisos III, V e VII, artigo 114, incisos IX e XIV, e artigo 115, todos da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

#### **IV - DO DIREITO**

37. O Princípio da Liberdade Religiosa veio amplamente consagrado na Constituição Federal de 1988, em diversos dispositivos constitucionais. De forma expressa, preceitua o artigo 5º, inciso VI:

*Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*

*IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;*

*VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;*

*(Sic – grifos nossos)*

38. José Afonso da Silva, com a maestria que lhe é peculiar, ao discorrer sobre a liberdade de crença, assim explicita:

*“Na liberdade de crença entra a liberdade de escolha da religião, a liberdade de aderir a qualquer seita religiosa, a liberdade (ou o direito) de mudar de religião, mas também compreende a liberdade de não aderir à religião alguma, assim como a liberdade de descrença, a liberdade de ser ateu e de exprimir o agnosticismo. Mas não compreende a liberdade de embaraçar o livre exercício de qualquer religião, de qualquer crença, pois aqui também a liberdade de alguém vai até onde não prejudique a liberdade dos outros.”*

*(SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2004, p. 248 – Sic, grifos nossos)*

39. Cabe ainda ressaltar que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 19, inciso I, consagrou a **NATUREZA LAICA DA REPÚBLICA BRASILEIRA** ao estatuir que:

**Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:**

**I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou MANTER COM ELES OU SEUS REPRESENTANTES RELAÇÕES DE DEPENDÊNCIA OU ALIANÇA, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;**

*(Sic – grifos nossos)*

40. A liberdade de consciência e de crença são invioláveis, sendo assegurado ao cidadão o livre exercício dos cultos religiosos e exercício de sua fé. O inciso VIII, do artigo 5º, da CRFB, ainda assegura que ***ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política***, não havendo qualquer sentido em condicionar a prestação de serviços sociais e de saúde como um privilégio seletivo aos adeptos de qualquer religião que seja, pois tal fator não pode ser condicionante à concessão de direitos fundamentais que pertencem a todos os cidadãos indistintamente.

41. O **Prefeito Marcelo Crivella é insistente e recalcitrante em violar princípios norteadores da Administração Pública, mostrando-se consciente de todas as suas ações discriminatórias e segmentárias.** Tais Princípios encontram-se elencados no *caput* artigo 37 da Constituição Federal, que assim determina:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência (...)**

*(Sic – Grifos nossos)*

42. O **Princípio Constitucional da Legalidade** força o gestor público a cumprir somente o que está previsto em Lei, não podendo se omitir em suas obrigações legais e no cumprimento da Lei. Segundo renomados

doutrinadores, dentre os quais incluímos José Afonso da Silva, Hely Lopes Meirelles, Celso Antônio Bandeira de Mello, Caio Tácito e outros, **o dever de buscar sempre a finalidade normativa é inerente ao princípio da legalidade, porque todo comportamento administrativo que desatende o fim legal descumpra a própria lei**, pouco importando se consiste em uma ação ou em uma omissão, pois as abstenções juridicamente relevantes também estão sujeitas ao controle de compatibilidade e conformação ao Direito.

43. Já o **Princípio da Impessoalidade** retrata a condição do gestor público de não promover os seus interesses pessoais ou de grupos específicos, ou seja, os atos públicos devem ser dirigidos de forma institucional para o alcance de todos os cidadãos indistintamente, não podendo servir para qualquer tipo de promoção pessoal do gestor público.
44. Por sua vez, o **Princípio Constitucional da Moralidade Administrativa** força o gestor público, no exercício de sua função, a distinguir o honesto do desonesto e não desprezar tal elemento em sua conduta à frente da Administração Pública. A moralidade do ato administrativo, juntamente com sua legalidade e finalidade, além da sua adequação aos demais princípios, constituem pressupostos de validade do próprio Ato, sem os quais toda a atividade pública será ilegítima.
45. Em relação ao **Princípio da Publicidade**, temos que os Atos da Administração Pública devem ser conhecidos e acessíveis a todos, com ampla divulgação e sem qualquer restrição ou reuniões secretas, salvo os casos de segurança do próprio Estado. Por fim, o **Princípio da Eficiência** retrata a presteza do ato público, atrelado diretamente ao **alcance do Interesse Público** como um bem maior a ser preservado pelo Estado.
46. Nesta breve síntese, temos que **o Prefeito ora denunciado violou frontalmente todos os Princípios Constitucionais norteadores da Administração Pública**, deixando de lado o interesse público para agir em



favor de seus interesses particulares e de determinado segmento religioso. Todavia, é preciso se aprofundar um pouco mais nas considerações sobre o Princípio Constitucional da Moralidade Administrativa, pois o ato impugnado não se refere a uma simples ação equivocada da Administração Pública, engendrando pelo campo da má fé e dolo de seu agente ao se locupletar ilicitamente em receber vantagem indevida mediante a troca de favores na utilização da máquina administrativa para obter apoio político ao seu projeto de poder, o que o faz incidir em ato de Improbidade Administrativa que deve ser apurado e punido com exemplar rigor mediante a cassação do respectivo mandato por esta Casa Legislativa e demais cominações legais.

47. O Princípio Constitucional da Moralidade Administrativa é reafirmado no âmbito infraconstitucional por meio da Lei nº 9.784/99 que, ao regulamentar o Processo Administrativo, determina no inciso IV, do parágrafo único, do artigo 2º, a atuação pública segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé. O *caput* deste artigo diz que:

*Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.*

*(Sic – Grifos nossos)*

48. O Princípio da Moralidade não trata apenas da moral comum, mas sim de uma moral jurídica, entendida como um conjunto de regras de condutas tiradas da disciplina interior da administração em consonância com o Direito. Por isso, o agente administrativo, como ser humano dotado de capacidade de atuar na gestão do bem público, **deve necessariamente distinguir o honesto do desonesto e ao atuar, não poderá desprezar o elemento ético de sua conduta.**

49. Por considerações de Direito e de Moral, **o ato administrativo não terá que obedecer somente a lei jurídica, mas também a lei ética da própria**

instituição, respeitando os padrões éticos de probidade (*honestidade*), decoro (*decência*) e boa-fé (*intenção legítima e leal*), não podendo os seus atos de gestão pública distanciar-se destes valores.

50. Se o Princípio da Moralidade está ligado a um padrão ético de probidade, pela lógica inversa, qualquer ato administrativo que não siga este padrão ético será tido como improbo ou desonesto, sendo a improbidade administrativa punível na forma do § 4º do artigo 37 da CRFB, que diz:

**§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.**

(Sic – Grifos nossos)

51. Exsurtem como de extrema importância as atividades do agente público que devem se pautar pelos princípios da moralidade, legalidade, eficiência, impessoalidade e interesse público, cumprindo rigorosamente as determinações legais e regulamentares para impedir qualquer dano coletivo, sempre tendo em mira os interesses da sociedade. Contudo, descuidando-se da observância dos princípios que regem a Administração Pública, dolosamente ou não, estará o agente público incorrendo na prática de atos de improbidade administrativa, descritos na Lei nº 8.429/92. Com efeito, o artigo 11 da Lei de Improbidade dispõe que:

**Art. 11 - CONSTITUI ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA que atenta contra os princípios da administração pública QUALQUER AÇÃO OU OMISSÃO QUE VIOLE OS DEVERES DE HONESTIDADE, IMPARCIALIDADE, LEGALIDADE, E LEALDADE às instituições, e notadamente:**

**I - PRATICAR ATO VISANDO FIM PROIBIDO EM LEI ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;**

(Sic – Grifos nossos)

52. Como visto o Princípio Constitucional da Moralidade está liada diretamente à honestidade e lealdade do Ato Administrativo. O princípio da Moralidade

é, sem dúvida, um dos pilares do Estado Democrático de Direito, convivendo ao lado do princípio da supremacia do interesse público ou princípio da finalidade pública e o Princípio da Legalidade. De fato, a administração pública, ao cumprir seus deveres constitucionais e legais, busca incessantemente o interesse público, verdadeira síntese dos poderes a ela atribuídos pelo sistema jurídico positivo, sendo forçoso reconhecer que **a atividade administrativa não é senhora dos interesses públicos, no sentido de poder dispor dos mesmos a seu talante e alvedrio, mas deve agir de acordo com a "finalidade da lei" e com os princípios norteadores do ordenamento, tanto expressos quanto implícitos.**

**53. A probidade administrativa é o dever de exercer as funções públicas sem aproveitamento de vantagens ou facilidades decorrentes das atribuições típicas do cargo exercido, seja em proveito pessoal ou de terceiro.** Assim, a administração deve sempre atuar ou agir como instrumento de realização do ideário constitucional, norma jurídica superior do sistema jurídico brasileiro, respondendo objetivamente por sua ação ou omissão no cumprimento do seu dever legal no exercício de suas funções públicas. Diante disto, tem-se que **as denúncias contra o Prefeito Marcelo Crivella são gravíssimas e apontam para o uso indevido da máquina administrativa para obtenção de vantagem indevida de cunho eleitoral, violando frontalmente o seu dever legal e moral de administrar para todos e não somente em favor de um segmento da sociedade.**

**54. Desta forma, a ilegalidade e a inconstitucionalidade da ação ora denunciada é explícita e incontestável, uma vez que, como já amplamente demonstrado, o Prefeito vem reincidindo na prática de proselitismo religioso em sua gestão, oferecendo benefícios e facilidades ao segmento religioso a que pertence em detrimento dos demais cidadãos cariocas, sendo perceptível a lesividade desta contumaz conduta, uma vez que implica em serviços, cirurgias e outras benesses custeadas pelo Erário, além do notório prejuízo que essas reuniões secretas e fechadas provocam por serem custeadas com o dinheiro público,**

inclusive com disponibilização de instalações públicas e coquetéis servidos aos presentes, o que configura evidente lesão aos cofres públicos mediante a utilização do patrimônio público para fins privados.

**55. A conduta do Chefe do Poder Executivo foi dolosa ou intencional, pois objetiva claramente o favorecimento pessoal do administrador ou do grupo que representa, utilizando recursos do Erário para sua promoção e dos ideais de poder de seu partido, ações que se revestem de caráter ímprobo e ofende os princípios constitucionais que balizam os deveres impostos a qualquer agente ou servidor público.**

56. Com efeito, o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, em vigor mediante a sua recepção pela CRFB/88, ao dispor sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, determina em seu artigo 1º e 4º que:

**Art. 1º São CRIMES DE RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS MUNICIPAL, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:**

(...)

**II - utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos;**

(...)

**XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;**

**Art. 4º São INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS DOS PREFEITOS MUNICIPAIS sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e SANCIONADAS COM A CASSAÇÃO DO MANDATO:**

(...)

**VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;**

(...)

**X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.**

(Sic – Grifos nossos)

57. Como visto, as ações do Prefeito ora denunciadas estão a se enquadrar tanto como crimes de responsabilidade, à medida que nega vigência a determinações constitucionais para a administração pública e laicidade do Estado, além de utilizar-se indevidamente dos serviços públicos em proveito próprio ou de um grupo do qual faz parte, quanto como infrações político-administrativas, adotando prática contrária à Lei de proselitismo religioso na administração pública, agindo de forma incompatível com a dignidade e o decoro que o cargo exige. Neste mesmo prisma, a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro determina acerca dos crimes de responsabilidade (Art. 112) e infrações político-administrativas (art. 114) dos prefeitos, o seguinte:

**Art. 112 – São crimes de responsabilidade os atos do Prefeito que atentem contra a Constituição da República, a Constituição do Estado, a Lei Orgânica do Município e, especialmente, contra:**

(...)

**III – o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;**

(...)

**V – a probidade na administração;**

(...)

**VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.**

**Art. 114 – São infrações político-administrativas do Prefeito aquelas definidas em Lei Federal e também:**

(...)

**IX – Praticar pessoalmente ato contra expressa disposição de lei, ou omitir-se na prática daqueles de sua competência.**

(...)

**XIV - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.**

*(Sic – Grifos nossos)*

58. Como visto, a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro amplia os crimes de responsabilidade do Prefeito, incluindo a improbidade administrativa como causa da cassação de seu mandato, conforme determina o artigo 117, inciso II, alínea “b”, da referida Lei Orgânica, determinando que “o

***Prefeito perderá o mandato por cassação quando incidir em infração político-administrativa***". As mesmas normas citadas na Lei Orgânica são reprisadas e revalidadas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal da Cidade do Rio de Janeiro – CMRJ, em seus artigos 353 (*Crimes de Responsabilidade*), 358 (*Infrações político-administrativas*) e 362 (*perda do mandato por cassação*).

59. Por fim, o artigo 1º, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 64/1990, alterada pela LC 135/2010, determina que ***"são inelegíveis para qualquer cargo o Prefeito que perder seu cargo eletivo nos 08 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito"***, o que implica que a cassação do Prefeito do Rio de Janeiro em razão dos fatos ora denunciados implicará, ainda, na aplicação de sanção no sentido de sua inabilitação para o exercício de função pública pelo prazo descrito.

60. Por certo, **o tratamento notoriamente parcial dispensado pelo Prefeito a segmentos de sua religião em detrimento das demais religiões são recorrentes e inaceitáveis**, constituindo-se num verdadeiro vilipêndio dos direitos fundamentais de cada cidadão, garantidos por nossa Constituição Federal e Estadual, ação do gestor público municipal que se mostra contínua e recorrente, constituindo-se como uma ação injusta, covarde e temerária, que deve ser combatida exemplarmente para não ser reiterada em meio ao convívio social, constituindo-se, por si só, como crimes de responsabilidade e infrações político-administrativas praticados pelo atual Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, passíveis de cassação de seu mandato, o que, certamente o levará a responder, ainda, por improbidade administrativa.

61. Se esta Casa não tomar as providências cabíveis, a tendência deste quadro de violação dos direitos fundamentais do cidadão carioca para favorecimento de um segmento religioso é realmente se acirrar cada vez mais, sendo certo que os crimes de responsabilidade e infrações político-administrativas cometidos pelo Prefeito Marcelo Crivella exigem uma resposta efetiva e firme desta Casa Legislativa, que não pode ser em outra direção senão a do impedimento e cassação do mandato do atual Prefeito.

## V - DOS PEDIDOS

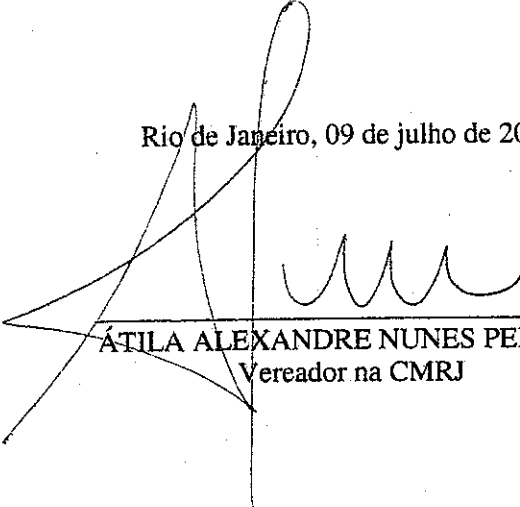
62. Os denunciantes, por evidente, prefeririam que o Prefeito tivesse condições de levar seu mandato a termo, mas a **situação se revela tão drástica e o comportamento do Chefe do Poder Executivo se revela tão inadmissível, que alternativa não resta além de pedir a esta Câmara Municipal a devida instauração do processo para o impedimento do Prefeito Marcelo Crivella mediante a cassação de seu mandato.**
63. **O certo é que crimes de responsabilidade e infrações político-administrativas foram cometidos pelo Sr. Prefeito Marcelo Crivella e não podem ficar sem a devida resposta desta Casa Legislativa, ainda mais diante do quadro de recalcitrância do Prefeito na prática ora denunciada, deixando claro que continuará violando Princípios Constitucionais em sua insana sede de poder. A Câmara Municipal precisa frear os desmandos e ilicitudes da atual gestão, submetendo o Prefeito Marcelo Crivella ao rigor da Lei, que deve ser aplicada a todos indistintamente, ao contrário da prática adotada por sua gestão.**
64. A presente denúncia segue instruída com os documentos mencionados no bojo da petição, em especial com as notícias jornalísticas que alardearam a conduta ilícita do Prefeito, sendo certo que os fatos narrados são de conhecimento notório, de forma que **os denunciantes entendem ser suficiente à deflagração do processo de Impedimento e Cassação de Mandato do Prefeito**, requerendo, desde já, a juntada suplementar de outras provas documentais, vídeos e áudios no decorrer do processo, inclusive apresentação de rol de testemunhas, para melhor instruir o feito.
65. Pelo todo exposto, requerem os denunciantes que V. Exa., na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, analisando os fatos ora denunciados que são de conhecimento público, bem como todos os argumentos jurídicos apresentados na presente peça, **se digne em receber a presente DENÚNCIA firmada por um vereador desta Casa Legislativa em conjunto com um representante do Parlamento Estadual, na forma**

já discorrida nesta petição sobre a legitimação ativa dos mesmos, processando-a na forma da Lei, em especial na forma prevista pelo Decreto-Lei 201/67, pela Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, determinando a devida instauração do procedimento investigatório dos graves fatos ora denunciados, culminando com a decretação do Impeachment ou impedimento do Prefeito Marcelo Bezerra Crivella e consequente perda de seu mandato eletivo, pelo voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara Municipal, na forma do artigo 115 e incisos da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, determinando-se, ainda, a sua inabilitação para o exercício de função pública pelo prazo 08 (oito) anos contados do término do mandato para o qual fora eleito.

Requerem, ainda, a notificação do denunciado para que, querendo, apresente Defesa Prévia no prazo legal, protestando por todos os meios de prova admitidos no Direito pátrio para estabelecer a verdade dos fatos ora denunciados e a devida sanção perseguida.

**IT ASPERATUR  
JUSTITIA !!!**

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2018




ÁTILA ALEXANDRE NUNES PEREIRA  
Vereador na CMRJ



**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

# VEREADOR



Nome: **ÁTILA ALEXANDRE NUNES PEREIRA**  
Natural: Rio de Janeiro. Nas: 24/06/1974  
Filiação: **Átila Nunes Pereira Filho e Tânia Maria Nunes Nunes Pereira**  
Ident. (C): 0231645 JEP-RJ Emissão: 11/09/98  
Tipo Sanguíneo: O- CPF: 025995257-00

10ª Legislatura  
*Presidente*  
*Vereador*

**Poder Legislativo**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

## TÍTULO ELEITORAL

— NOME DO ELEITOR —  
**ÁTILA ALEXANDRE NUNES PEREIRA**

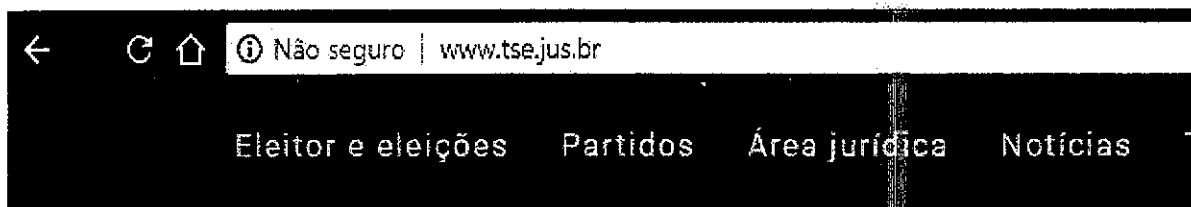
DATA DE NASCIMENTO	RESCISÃO	ZONA	SEÇÃO
24/06/1974	0860 7523 0337	119	0223

— MUNICÍPIO/UF —  
**RIO DE JANEIRO/RJ**

— DATA DE EMISSÃO —  
**20/09/2011**

JUIZ ELEITORAL  
*Átila*  
**PRESENTE**  
TÍT. RJ

**VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL**



## SERVIÇOS AO ELEITOR

Quitação eleitoral

Local de votação

Situação eleitoral

Certidões

Quitação de multas

Todos os serviços

### IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 086075230037

Eleitor: ATILA ALEXANDRE NUNES PEREIRA

### DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Gerais 2018 - 1º Turno (07/10/2018)

Zona: 119 Seção: 0223

Local: COLÉGIO VEIGA DE ALMEIDA

Endereço: AV GENERAL FELICÍSSIMO CARDOSO,  
500 - BARRA DA TIJUCA

Município: RIO DE JANEIRO - RJ

Nova consulta

## Pressupostos mínimos do processo de cassação do prefeito

### Parecer nº 05/99-FACB

**Ementa:** Incumbe a qualquer Vereador, e mesmo a qualquer cidadão, a deflagração do processo de cassação de mandato do Prefeito, por cometimento de infração político-administrativa, nos termos dos arts. 4º e seguintes do Decreto-Lei nº 201/67. A cassação de mandato de Prefeito Municipal depende de julgamento político dos Vereadores, importando só em relativa escala os contornos técnico-jurídicos da questão de mérito.

#### Senhor Procurador-Geral,

1. Trata-se de consulta dirigida ao Excelentíssimo Senhor Presidente pelo Excelentíssimo Senhor Vereador RUY CESAR acerca dos eventuais procedimentos a serem adotados, *“em face da manifesta deliberação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de não responder, nos prazos definidos no inciso XVII do art. 107 da Lei Orgânica do Município, aos inúmeros Requerimentos de Informações formulados pelos Vereadores desta Casa, em especial os de nºs 347/97, 356/97, 773/98 e os ofícios GPRC nºs 781/97, 1762/98, 42/99, 68/99 e 91/99(…)”*.

2. Argui o ilustre Parlamentar que, se vier a ser configurada a violação à lei municipal, poderá o Prefeito Municipal, segundo suas palavras, *“incidir em crime de responsabilidade, nos termos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, assim como em infração político-administrativa, ao desatender, sem motivação justa, os pedidos de informações ou impedir o acesso às informações (art. 107, XVII, e 114, V, da Lei Orgânica do Município)”*.

3. Remetidos os autos, por determinação presidencial, a esta Procuradoria-Geral, V. Exa. solicita nosso pronunciamento acerca da matéria.

4. As infrações político-administrativas cometidas pelos Prefeitos, e sujeitas a julgamento pelas Câmaras Municipais, acham-se listadas nos dez incisos do art. 4º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967. O inciso III do referido artigo diz que estará o Prefeito Municipal cometendo infração político-administrativa, quando desatender, *“sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular”*.

5. A Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, por seu turno, estabelece prazos para a prestação de informações da parte do Prefeito. Reproduza-se a redação do art. 107, XVII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro:

“Art. 107 – Compete privativamente ao Prefeito:

.....  
omissis  
.....

XVII – prestar à Câmara Municipal, dentro de trinta dias, as informações por ela solicitadas, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção dos dados solicitados;”  
(Grifou-se)

6. Entretanto, em princípio, a só constatação do esaurimento do prazo concedido para a prestação das informações solicitadas não bastaria para configurar uma infração político-administrativa a ensejar a cassação de mandato do Prefeito. A questão é complexa e enseja um exame mais detido.

7. Nesse sentido, é imprescindível compreender a sistemática do Decreto-Lei nº 201, norma que se acha em pleno vigor, recepcionada que foi pela Constituição Federal de 1988, conforme tranqüila jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (vide, *vg.*, *Habeas Corpus* nº 70.671-PI, Rel. Min. Carlos Velloso, DJU, 19/5/95, p. 13.993). O art. 1º da referida norma elenca os assim chamados “crimes de responsabilidade”, que podem ser objeto de ação penal pública provocada pelo Ministério Público perante o Poder Judiciário. O art. 4º, por seu turno, lista as chamadas infrações político-administrativas, julgadas pela Câmara Municipal. Pela própria natureza das condutas ilícitas tipificadas nesses dispositivos, será possível compreender o alcance dessa diferenciação.

8. Veja-se, em primeiro lugar, que as condutas tipificadas no art. 1º devem ser objeto, como se disse, de persecução penal por exclusiva parte do Ministério Público, em múnus indelegável e irrenunciável. Submetida a matéria ao Poder Judiciário, e comprovados os fatos, o Juiz da causa, inspelavelmente, profereirá veredito sobre a matéria, adotando estritos critérios técnicos, sujeitos à revisão por instância superior.

9. O mesmo não ocorre com as infrações político-administrativas, listadas no art. 4º do DL nº 201/67. Com efeito, qualquer Vereador, ou mesmo qualquer cidadão, podem formular denúncia contra o Prefeito, sendo certo que o julgamento será de índole eminentemente política, com relativa influência de critérios técnicos e objetivos.

10. Assim, por exemplo, se em ação penal restar provado que o Prefeito apropriou-se de bens ou rendas públicas, ou as desviou em proveito próprio, deverá ser ele inspelavelmente condenado com base na dicção do art. 1º, I do Decreto-Lei nº 201/67.

11. De outra parte, mesmo que, por hipótese, reste inequivocamente comprovado que o Prefeito haja descumprido o orçamento aprovado para o exercício financeiro, nem assim estará ele sujeito à cassação de mandato, por eventual afronta ao art. 4º, VI do DL 201/67. É que, como se disse, seu julgamento é de caráter eminentemente político, dependendo do voto dos Vereadores que compõem a Casa Legislativa mu-

nicipal. PAULO BROSSARD, em sua clássica obra “Impeachment”, assim se pronuncia sobre o cotejo entre os “crimes de responsabilidade”, listados no art. 1<sup>o</sup> e as infrações político-administrativas elencadas nos arts. 4<sup>o</sup> e 5<sup>o</sup> do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 201/67:

“Ao definir os crimes funcionais, regula o respectivo processo criminal e comina as penas de igual natureza, reclusão e detenção, enquanto que ao dispor acerca das infrações político-administrativas estabelece sanção de natureza puramente política e disciplina o adequado processo político-disciplinar.” (Grifou-se)

12. Evidentemente, todos os agentes públicos, sem qualquer exceção, devem estar imbuídos de seus respectivos múnus, atentos, sempre, ao princípio da legalidade. Conquanto não haja diferenças de monta, no caso dos agentes políticos, quis o legislador conferir um tratamento específico, como leciona ADILSON ABREU DALLARI:

“O Administrador é um mero gestor do interesse público e, como tal, não é dono desse interesse. Por isso deve gerir aquele bem no sentido de satisfazer o interesse público e deve estar sujeito a uma fiscalização do interesse público. Será ótimo se ele cumprir bem a sua finalidade, mas se assim não fizer? Se ele desviar do caminho que lhe é imposto pela lei? Que acontece? Aqui temos a figura da responsabilidade.” (Grifou-se)

13. Note-se, nesse sentido, que – contrariamente aos crimes previstos no art. 1<sup>o</sup> – as infrações elencadas no art. 4<sup>o</sup> do DL 201 constituem, em regra, delitos de ordem ética, indenáveis de perquirição pelo Poder Judiciário, porque sujeitos a julgamento político pelos Parlamentares em uma daquelas chamadas questões *interna corporis*, que mereceram a seguinte definição de HELY LOPES MEIRELLES:

“*Interna corporis* são somente aquelas questões ou assuntos que entendem direta e exclusivamente com a economia interna da corporação legislativa, com suas prerrogativas constitucionais, ou com a faculdade de valorar a matéria de sua privativa competência. Tais são os atos de composição da Mesa, de apreciação da conduta de seus membros e de julgamento das infrações político-administrativas do Prefeito, de formação da lei e de manifestação sobre o veto.” (Grifou-se)

14. Entretanto, relembrando-se que o art. 4<sup>o</sup>, III do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 201/67 tipifica como infração político-administrativa o fato de o Prefeito, *sem motivo justo*, desatender os pedidos de informações da Câmara, quando estes forem feitos a tempo e em forma regular. Não há na lei, como se sabe, palavras inúteis; assim, se determinado Prefeito, na apresentação de sua defesa, lograr obter o convencimento dos Parlamentares de que havia motivo justo para deixar de responder, no tempo e no modo devidos, às informações solicitadas pela Câmara Municipal, poderá ele vir a ser absolvido pelos Parlamentares.

<sup>1</sup>BROSSARD, Paulo. *Impeachment*. São Paulo: Saraiva, 1991. p. 124.

<sup>2</sup>DALLARI, Adilson Abreu. Responsabilidade dos prefeitos e vereadores. *Revista de Direito Público*, n. 39, p. 40 e ss.

<sup>3</sup>MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito municipal brasileiro*. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, p. 449-450.

15. E não será surpreendente se o Prefeito, condenado pela Câmara Municipal, lograr obter do Poder Judiciário uma decisão que se imiscua nas questões *interna corporis*, apreciando o “*motivo iusto*” do silêncio do Prefeito nas respostas às informações.

16. Assim, face tantas variantes, a apreciação técnico-jurídica da conduta de um Prefeito à luz do art. 4º do Decreto-Lei nº 201/67 resta sobremaneira dificultada pela circunstância de a Câmara Municipal proferir, em verdade, um julgamento de caráter eminentemente político; aliás, não por acaso tais infrações são chamadas de político-administrativas.

17. Pelo todo exposto, portanto, pode-se concluir que a deflagração do processo de cassação de mandato de Prefeito cabe a qualquer Vereador, ou mesmo a qualquer cidadão, mediante apresentação de denúncia ao Plenário. Por outro lado, a constatação técnico-jurídica da existência da infração político-administrativa possui valor relativo, na medida em que o julgamento referido nos arts. 4º e ss. do DL 201/67 é de caráter eminentemente político.

É o parecer. À superior consideração.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1999

**Flavio Andrade de Carvalho Britto**  
Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

1. Visto. Aprovo o parecer nº 05/99-FACB, da lavra do ilustre Procurador Flavio Andrade de Carvalho Britto, por entender, do mesmo modo que o eminente parecerista, que o não atendimento à solicitação de informações formulada pela Câmara Municipal, *embora não configure crime de responsabilidade*, pode caracterizar infração político-administrativa, conforme o que se venha concretamente a apurar sobre os motivos da recusa ou omissão.

Esse exame factual, porém, é competência exclusiva dos Parlamentares Municipais, subordinando-se a critérios de natureza puramente política; quanto mais quando se considere que a hipótese sob exame não é constatação objetiva, como ocorre, por exemplo, naquelas previstas no art. 4º, IX, do DL 201/97: *afastar-se do Município, por tempo superior ao previsto em lei, ou afastar-se da Prefeitura sem autorização da Câmara dos Vereadores*.

A oportunidade para uma tal apuração depende, assim, da deflagração do processo de cassação de mandato perante o Legislativo local, mediante requerimento próprio.

2. Encaminha-se este processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente, com vistas ao esclarecimento do ilustre Vereador Ruy Cesar.

Em 26 de maio de 1999

## **Sem apoio da prefeitura do Rio, 'Barco de Iemanjá' recorre a empresas privadas**

**Congregação Espírita Umbandista do Brasil, organizadora do evento, tenta captar R\$ 35 mil para realizar a procissão entre o bairro Estácio de Sá até à Praia de Copacabana.**

---

**Por Cássio Bruno, G1 Rio**

30/11/2017 05h00 Atualizado 30/11/2017 11h13

Sem o apoio financeiro da prefeitura de R\$ 35 mil após 13 anos, a Congregação Espírita Umbandista do Brasil (Ceub) decidiu recorrer a empresas privadas para realizar o "Barco de Iemanjá", procissão que ocorre todo ano entre os bairros Estácio de Sá, na Zona Norte do Rio, e a praia de Copacabana, na Zona Sul. O evento, que pretende reunir cinco mil pessoas, será realizado em 16 de dezembro.

Segundo o produtor executivo da Ceub, Jorge Mattoso, já foram enviados ofícios pedindo dinheiro para um aplicativo de transporte de passageiros, que patrocinou a 22ª Parada do Orgulho LGBT, em Copacabana, e para um grupo de telefonia celular. Por enquanto, não houve retorno.

"O prefeito Marcelo Crivella alegou falta de recursos. Disse que está investindo em saúde e educação. Mas as UPAs (Unidades de Pronto Atendimento) estão em estado terminal. O Hospital Municipal Rocha Faria não tem comida. Não é apenas um evento religioso. É também cultural", afirmou Jorge Mattoso.

A procissão de Iemanjá é declarada patrimônio cultural do Rio e faz parte do calendário oficial de eventos da cidade. De acordo com os organizadores, o objetivo é promover um ato contra a intolerância religiosa em uma ação ecumênica.

É a primeira vez que a Ceub fica sem o apoio da prefeitura, conforme noticiou o jornalista Ancelmo Gois em sua coluna no jornal "O Globo" nesta terça-feira (28).

A imagem de Iemanjá tem 1,40 metro e pesa cerca de 30 quilos. A procissão terá concentração às 15h, em frente à sede da Ceub, no Estácio, e seguirá pela Cidade Nova, Lapa, Catete, Largo do Machado, Flamengo, Botafogo e Copacabana, num trajeto de pelo menos uma hora de caminhada até a areia da praia.

"Estou tão atordoada com tudo isso que não sei nem o que fazer. Mas vamos levar Iemanjá com ou sem dinheiro", disse Fátima Damas, de 75 anos, presidente da congregação. "O que o Crivella está fazendo é intolerância religiosa. A umbanda é uma religião tipicamente brasileira e o poder público não dá nenhum tipo de atenção", completou.

Jorge Mattoso afirmou ao G1 que tenta desde janeiro deste ano uma conversa com o prefeito Marcelo Crivella sobre o evento, mas até hoje não conseguiu agendar o encontro. Segundo ele, os R\$ 35 mil, pedidos formalmente para a RioTur, servirão para ajudar no transporte dos participantes até o local de concentração e para a infraestrutura do evento.

"O ápice da procissão é quando Iemanjá chega ao mar. O povo do Rio e os turistas não podem perder uma celebração dessas", ressaltou Mattoso.

Procurado pelo G1, o prefeito Marcelo Crivella, por meio de sua assessoria de imprensa, disse, em nota, que apoia o "Barco de Iemanjá", tanto que "isentou o evento de alvarás e do pagamento de taxas municipais". E completou:

"O déficit herdado da administração anterior e a crise econômica que atinge o país, e, mais pesadamente, nosso estado e nosso município, obrigaram a Prefeitura a tomar medidas de austeridade, direcionando os recursos prioritariamente para educação e saúde. No entanto, a Riotur ofereceu apoio operacional ao evento, que contará ainda com os serviços prestados pela Guarda Municipal, Comlurb, Cet-Rio e outros órgãos da Prefeitura".

### ***Outros cortes***

Não foi apenas para o "Barco de Iemanjá" que Crivella optou por fazer cortes nos repasses de verba. Bispo licenciado da Igreja Universal do Reino de Deus, o prefeito, que é evangélico, também deixou de apoiar as paradas LGBTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Pessoas Intersexuais) de Copacabana e de Madureira. Sobrou até para o carnaval. A Liga Independente das Escolas de Samba (Liesa) decidiu suspender os ensaios técnicos na Marquês de Sapucaí depois que a prefeitura diminuiu os repasses de dinheiro para a festa de momo. Outros eventos também foram prejudicados com a falta de verba, como o Trem do Samba.

**FONTE:** <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/sem-apoio-da-prefeitura-do-rio-barco-de-iemanja-recorre-a-empresas-privadas.ghtml>

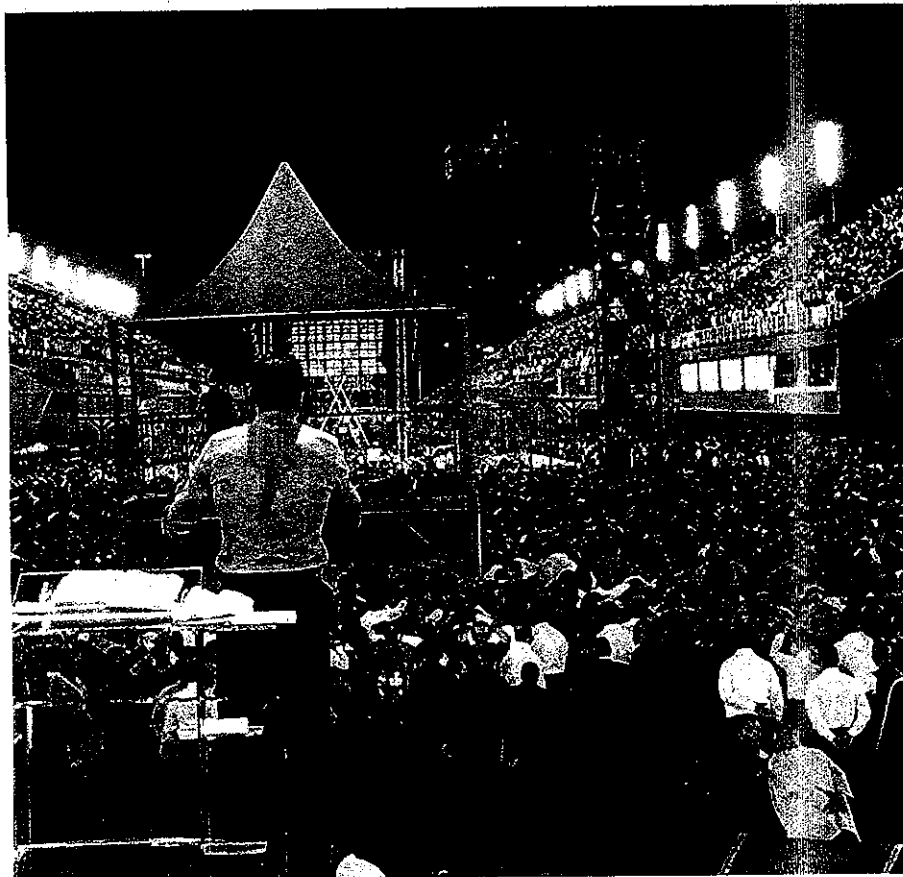


# No templo do samba! Igreja Universal leva mais de 100 mil pessoas ao Sambódromo

26 ago

**Por Redação**

O palco tão acostumado com as maravilhas dos desfiles das escolas de samba serviu de templo para os fiéis da Igreja Universal do Reino de Deus na noite desta sexta-feira, 18. O evento “Vigília do Resgate” levou ao Sambódromo da Marquês de Sapucaí, segundo a organização do evento, aproximadamente 100 mil pessoas, que se espremeram por todos os setores, incluindo pista, arquibancadas e frisas.





*Arquibancadas, frisas e pista lotadas na “Vigília do Resgate”, evento promovido pela Igreja Universal do Reino de Deus – Fotos: Reprodução/Facebook.*

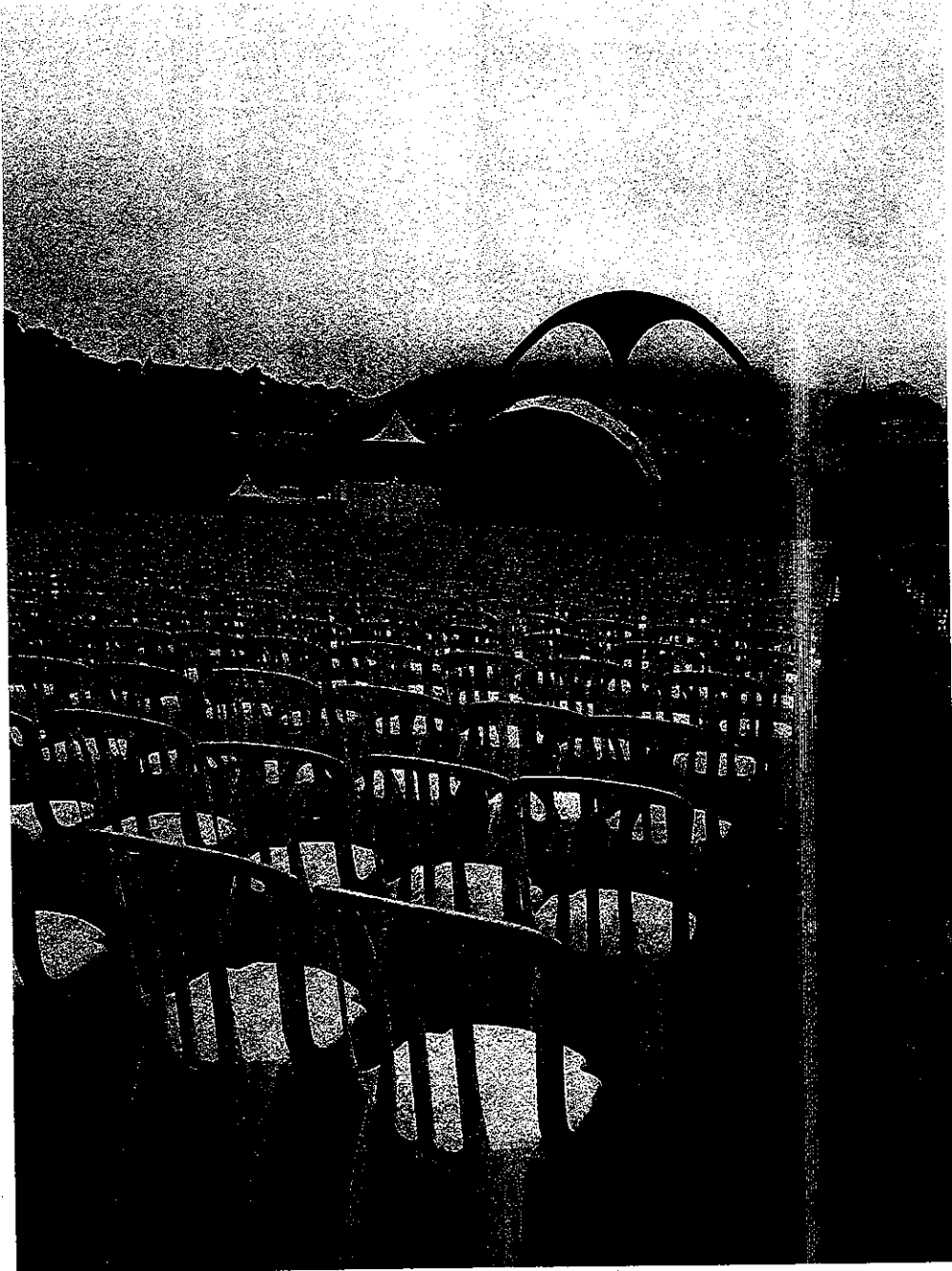
Eventos deste porte em grandes complexos não são novidades para a Igreja Universal. Nos anos 1990, a denominação evangélica levava multidões para o Maracanã, principal estádio de futebol do Rio de Janeiro, com públicos que também ultrapassavam a marca dos 100 mil. No Sambódromo, em 2007, a cantora gospel Ana Paula Valadão fez a gravação de um CD na Praça da Apoteose.

Em 2011 e 2013, a “Vigília do Resgate” carregou milhares para a Sapucaí e também para o Anhembi, o sambódromo paulistano, que recebeu uma edição neste ano, em abril.

Pelas redes sociais, o acontecimento dividiu a opinião de sambistas. Alguns mostraram inconformidade, outros mais aceitação com o evento. Para os mais tolerantes, a Avenida pode e deve ser utilizada por outras tribos fora do período do Carnaval. Aos mais rigorosos, se destacou o argumento de que, pelas críticas que fazem à tal “festa profana”, evangélicos jamais deveriam usar o palco das escolas, e que a utilização do espaço por eles seria uma afronta.

E não são apenas os evangélicos – e o Carnaval, claro – que aproveitam do belo espaço na Sapucaí. O Sambódromo já serviu de palco para shows memoráveis, como das bandas Aerosmith, Nirvana, Pearl Jam, Guns N’ Roses e Red Hot Chili Peppers, e artistas como Jack Johnson, Avril Lavigne e Roger Waters.

Em novembro, por exemplo, o cantor Bruno Mars tem um espetáculo marcado pro lugar. Antes disso, em outubro, o DJ David Guetta comanda uma festa de música eletrônica na Praça da Apoteose



*A estrutura para o evento desta sexta foi montado cedo nas dependências do Sambódromo carioca | Foto: Roberta Freitas*

**FONTE :** <https://sambarazzo.com.br/site/e-ai-noticias/no-templo-do-samba-igreja-universal-leva-mais-de-100-mil-pessoas-ao-sambodromo>

RIO

# 'Ajuste fiscal'? Crivella cede, de graça, Cidade das Artes para Festival de Cinema Cristão

POR ANCELMO GOIS

11/07/2017 06:30

Cinema evangélico

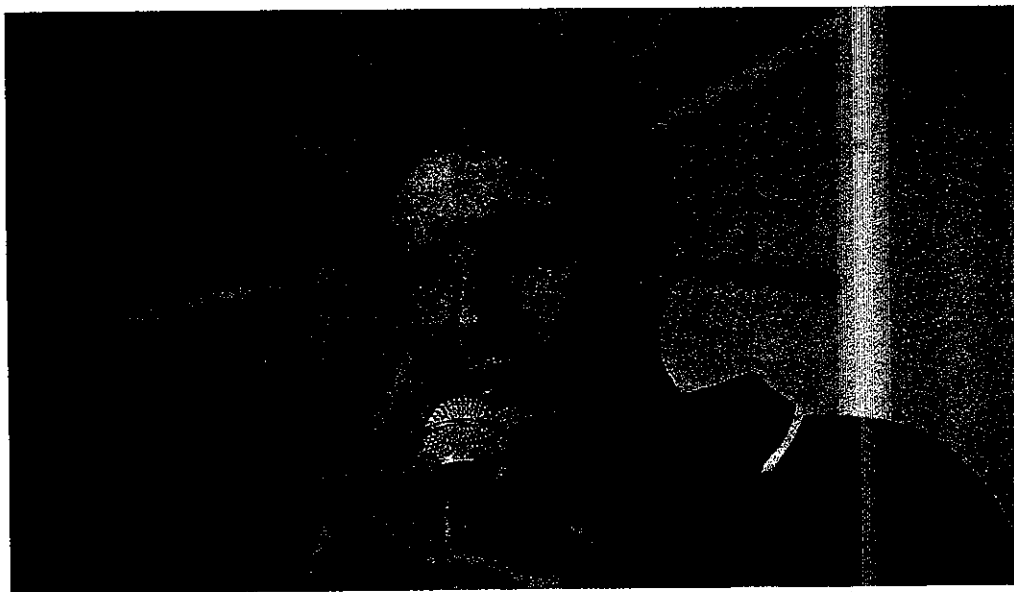
Para todos os cortes — a começar pelo carnaval —, Crivella tem dito o mesmo: “ajuste fiscal”. Mas a produção daquele Festival de Cinema Cristão (FICC) diz ter recebido de graça da prefeitura a cessão da Cidade das Artes para a “noite de gala” da premiação, em novembro.



**FONTE:** <http://blogs.oglobo.globo.com/ancelmo/post/ajuste-fiscal-crivella-cede-de-graca-cidade-das-artes-para-festival-de-cinema-cristao.html>

## Crivella concede utilidade pública a igreja mesmo com parecer contrário

Por: Berenice Seara em 03/12/17 14:00



*prefeito do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella (PRB) Foto: Alexandre Cassiano / Agência O Globo*

O prefeito Marcelo Crivella (PRB) alega que o Rio não tem dinheiro para a festa de Iemanjá.

Mas sancionou dois projetos de lei que concedem o título de Utilidade Pública à Assembleia de Deus Ministério Vida e Luz e à Igreja Metodista da Aliança.

Acontece que a própria Secretaria municipal de Assistência Social deu parecer contrário à concessão do título à Assembleia de Deus Ministério Vida e Luz. Atestou que ela não presta serviços gratuitos à coletividade. E o parecer da Assistência Social sobre a Igreja Metodista da Aliança sequer foi concluído.

Quem tem o título de Utilidade Pública pode requerer benefícios — e recolher menos impostos e taxas ao caixa do município.

### O que diz a lei

A Lei 120 de 1979 reza que “só poderão receber o título de Utilidade Pública as entidades cuja finalidade expressa seja a prestação de serviço, à coletividade, feita de forma graciosa”.

E que a concessão só poderá ser efetivada depois de vistoria prévia, feita pelo poder concedente (a prefeitura), para confirmar se a entidade cumpre os requisitos.

**FONTE:** <https://extra.globo.com/noticias/extra-extra/crivella-concede-utilidade-publica-igreja-mesmo-com-parecer-contrario-22139397.html>

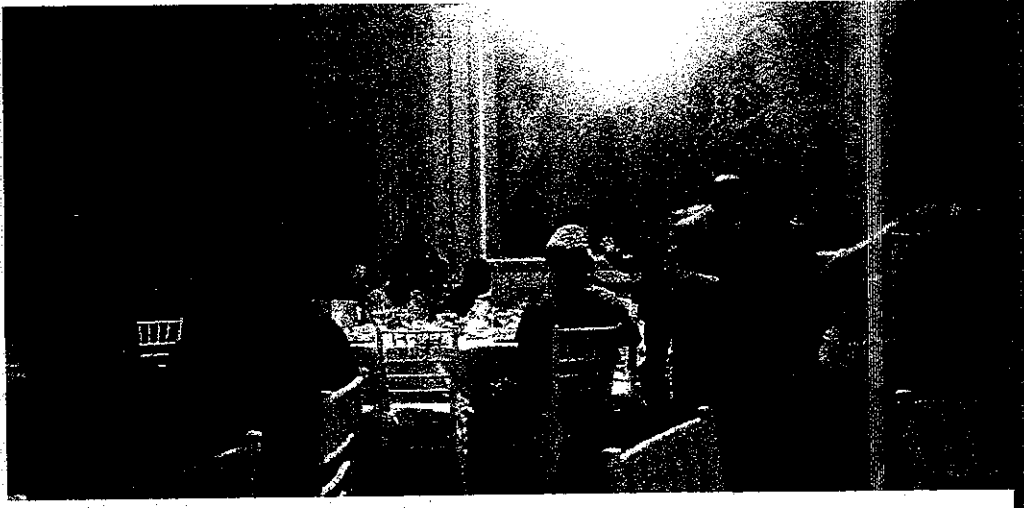
05/07/18 18:22 05/07/18 18:29

Curtir 30 mil

Twitter

G+

## Crivella oferece a pastores cirurgias de catarata e ajuda para problemas no IPTU, em agenda secreta



► Marcelo Crivella

RIO — Em agenda secreta no Palácio da Cidade, na quinta-feira, o prefeito **Marcelo Crivella** ofereceu ajuda a pastores e líderes de igrejas que tenham problemas com IPTU em seus templos ou que queiram angariar fiéis que necessitem de cirurgias de catarata e varizes.

(LEIA A ÍNTEGRA DA REPORTAGEM EXCLUSIVA PARA ASSINANTES)

Intitulado "Café da Comunhão", o encontro foi combinado por WhatsApp, em mensagem à qual O GLOBO teve acesso. Os organizadores pediram aos presentes que levassem "reivindicações por escrito, relações de suas igrejas e número de membros".

O prefeito discursou por mais de uma hora, na presença do pré-candidato a deputado federal pelo PRB, Rubens Teixeira.

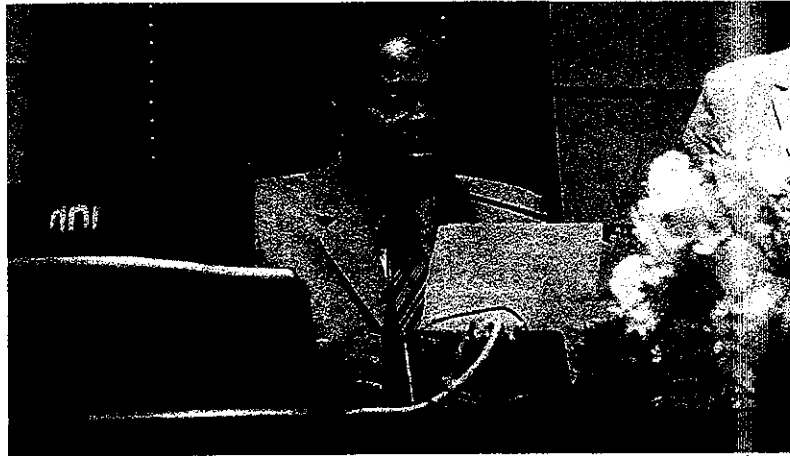
**CONVITE ESPECIAL:** Você é nosso convidado especial para participar de um Café da Comunhão a convite do Bispo Leví Presidente Nacional do Conselho de Bispos Pastores e Líderes Evangélicos a convite de nosso amado e querido Prefeito Marcelo Crivella e os pre-candidatos Rubens Teixeira e Raphael Leandro e Assesores no dia 4 de Julho às 17hs Quarta-Feira no Palácio da Cidade Rua São Clemente 245 Botafogo. Os participantes devem trazer suas reivindicações por escrito em duas vias. Devem trazer relações de suas Igrejas local número de membros para futuras reuniões. Na ocasião ouviremos tudo que a Prefeitura tem a nos oferecer inclusive instalação de Creches. Os líderes da Convenção terão prioridade. Esperamos em Deus termos uma boa representação como nos pediu nosso Prefeito. Depois levaremos os pre-

Rubens Teixeira e Raphael Leandro e Assesores no dia 4 de Julho às 17hs Quarta-Feira no Palácio da Cidade Rua São Clemente 245 Botafogo. Os participantes devem trazer suas reivindicações por escrito em duas vias. Devem trazer relações de suas Igrejas local número de membros para futuras reuniões. Na ocasião ouviremos tudo que a Prefeitura tem a nos oferecer inclusive instalação de Creches. Os líderes da Convenção terão prioridade. Esperamos em Deus termos uma boa representação como nos pediu nosso Prefeito. Depois levaremos os pre-candidatos em nossas Igrejas Deus abençoe a todos. As reuniões do Conselho serão todo terceiro sábado às 9hs Café da Comunhão. Todos serão bem vindos.

**FONTE :** <https://extra.globo.com/noticias/brasil/crivella-oferece-pastores-cirurgias-de-catarata-ajuda-para-problemas-no-iptu-em-agenda-secreta-22856176.html>

## Secretário de Assistência Social do Rio abre serviço para cuidar de igrejas

Por: Berenice Seara e Aline Macedo em 02/07/18 10:00



O novo secretário de Assistência Social, João Mendes de Jesus Foto: Renan Olaz / Divulgação / CMRJ

O novo secretário municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, João Mendes de Jesus, bispo da Igreja Universal do Reino de Deus e filiado ao PRB do prefeito Marcelo Crivella, está cuidando das pessoas... dos templos religiosos do Rio.

A pasta — que tem, entre outras numerosas e importantíssimas atribuições, a de zelar pela população em situação de rua e por menores e idosos em vulnerabilidade social — agora se dedica a ajudar os templos a... obter a isenção de IPTU.

Duas funcionárias da secretaria contaram à coluna, por telefone, que fazem parte de uma equipe destacada pelo secretário para dar as informações e ajudar os responsáveis pelos templos a abrir os processos.

Uma das moças, que diz ser “funcionária há 22 anos”, explica que o benefício para as casas religiosas está previsto no artigo 150 da Constituição Brasileira.

E que antes de Jesus tomar posse no cargo, no dia 5 de abril, os interessados em aproveitar o direito tinham que procurar a Secretaria de Fazenda.

“Mas as pessoas não têm notório conhecimento da causa. O secretário acolheu isso, e temos agora uma equipe para dar as informações e ajudar a fazer o processo”, informa.

**FONTE:** <https://extra.globo.com/noticias/extra-extra/secretario-de-assistencia-social-do-rio-abre-servico-para-cuidar-de-igrejas-22836457.html>

## Crivella oferece facilidades para igrejas e fiéis em encontro com pastores no Rio

*'Vamos aproveitar esse tempo que nós estamos na prefeitura para arrumar nossas igrejas', disse o prefeito. Encontro foi a portas fechadas, e assessoria pediu que ninguém usasse celulares.*

Por Bom Dia Rio

06/07/2018 08h13 Atualizado 06/07/2018 11h34



Crivella oferece cirurgias e quitação de IPTU a pastores

O prefeito do Rio, Marcelo Crivella (PRB) recebeu, na sede da prefeitura, 250 pastores e líderes evangélicos e prometeu várias facilidades para os fiéis. A reportagem foi publicada pelo Jornal O Globo.

O encontro foi a portas fechadas, e os convidados não podiam pegar no celular. Crivella marcou a reunião por mensagem. Segundo o jornal O Globo, os pastores podiam levar qualquer reivindicação e, em troca, a prefeitura falaria sobre o que teria a oferecer para os convidados.

Em áudios da reunião, Crivella promete solução para os problemas com IPTU. O encontro aconteceu na tarde de quarta-feira (4).



"Tem pastores que estão com problemas de IPTU. Igreja não pode pagar IPTU, nem em caso de salão alugado. Mas se você não falar com o doutor Milton, esse processo pode demorar e demorar".

"Nós temos que aproveitar que Deus nos deu a oportunidade de estar na prefeitura para esses processos andarem. Temos que dar um fim nisso", disse o prefeito.

Crivella ofereceu ainda sinal de trânsito, quebra-molas e ponto de ônibus perto das igrejas.

"Às vezes, o pastor está na porta da igreja e diz assim: 'Quando o povo atravessa, pode ser atropelado'. Vamos botar um sinal de trânsito. Vamos botar um quebra-molas. Ou então o pastor diz assim: 'O ponto de ônibus é lá longe, o povo desce e vem tomando chuva até a porta da igreja'. Então vamos trazer o ponto para cá".

"Vamos aproveitar esse tempo que nós estamos na prefeitura para arrumar nossas igrejas. Se vocês quiserem fazer eventos no Parque Madureira, está aqui o nosso líder, que é o doutor Valmir", disse Crivella.

#### **Marcelo Crivella também ofereceu vantagens para cirurgia de catarata e varizes**

No encontro, o prefeito também ofereceu agilidade para quem precisasse de cirurgias de catarata nos hospitais federais e municipais do Rio.

"Nós estamos fazendo o mutirão da catarata. Contratei 15 mil cirurgias até o final do ano. Então, se os irmãos tiverem alguém na igreja com problema de catarata, se os irmãos conhecerem alguém, por favor falem com a Márcia. É só conversar com a Márcia que ela vai anotar, vai encaminhar, e daqui uma semana ou duas eles estão operando", diz Crivella.

Entretanto, o discurso do prefeito não funciona para o resto da população. Para várias pessoas que aguardam na fila pela cirurgia de catarata, a espera pode ser longa. Quando o plano de cirurgias do município foi lançado em abril, eram 15 mil pessoas na fila aguardando pela operação.

O prefeito do Rio continuou oferecendo outras vantagens, como para o tratamento de varizes.

"A outra, são varizes. A maioria são mulheres que estouram uma variz na perna e abre uma ferida que não fecha. E a senhora apenas troca o curativo. Hoje existe uma maneira, injeta na veia dela uma espuma medicinal e fecha a ferida, uma bênção. Também, por favor, falem com a Márcia. E tem a vasectomia para os homens, estamos zerando a fila", acrescentou Crivella.

Ao lado do prefeito, no encontro, estava o pré-candidato a deputado federal pelo PRB, Rubens Teixeira.

Crivella falou durante uma hora, e a assessoria do prefeito pediu para ninguém usar o celular. No final, os pastores anotaram todos os pedidos em um papel e entregaram aos assessores do prefeito. Segundo a reportagem, um dos organizadores terminou a reunião dizendo "até breve".

#### Outro lado

Em nota, a Prefeitura do Rio informou que a reunião teve como objetivo prestar contas e divulgar serviços importantes para a sociedade, entre eles o mutirão de cirurgias de catarata e o programa sem varizes.

A prefeitura disse ainda que os templos de todas as denominações religiosas estão isentos do pagamento de IPTU e que, desde o início de gestão, o prefeito Marcelo Crivella já recebeu os mais diversos representantes da sociedade civil, para tratar dos mais variados assuntos, tanto no gabinete quanto no Palácio da Cidade.

A prefeitura também afirmou que a reunião já estava agendada, mas não explicou o motivo pelo qual a assessora do prefeito pede para que os participantes não usem o celular.

**FONTE:** <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/crivella-oferece-facilidades-para-igrejas-e-fieis-em-encontro-com-pastores-no-rio.ghtml>

## **MP investiga reunião de Crivella com fiéis e pastores evangélicos no Palácio da Cidade**

*'Caso será regularmente investigado e as providências que se mostrarem adequadas ao final serão tomadas', informou o MPRJ.*

**Por G1 Rio**

06/07/2018 18h32 Atualizado há 17 horas



Ministério Público investiga Marcelo Crivella, do PRB, por improbidade administrativa.

O Ministério Público do Rio de Janeiro informou nesta sexta-feira (6) que serão investigadas as circunstâncias do encontro do prefeito Marcelo Crivella com fiéis e pastores evangélicos no Palácio da Cidade, em Botafogo, na Zona Sul do Rio.

**"O caso será regularmente investigado e as providências que se mostrarem adequadas ao final serão tomadas", informou o MP.**

Na reunião ocorrida na quarta-feira (4), segundo antecipou o jornal O Globo, os pastores e fiéis podiam levar qualquer reivindicação e, em troca, a prefeitura falaria sobre o que teria a oferecer para os convidados.

Em áudios da reunião exibidos pelo Bom Dia Rio, Crivella promete solução para os problemas com IPTU (Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana).

O MP informou que o Centro de Apoio às Promotorias Eleitorais do órgão "distribuiu notícia do fato para a Promotoria Eleitoral com atribuição para investigação e apuração". No texto, foi explicado que eventual ação caberá ao Procurador Regional Eleitoral (PRE).

Também segundo o MP, a reportagem sobre o encontro do prefeito no Palácio da Cidade também será enviada pela Coordenação de Saúde do órgão para a promotoria da área para fiscalização da política de regulação no SUS (Sistema Único de Saúde).

E, ainda, foi comunicado que "a coordenação das Promotorias de Justiça da Cidadania distribuiu para análise em inquérito civil por considerar a possibilidade de inobservância da laicidade do estado, conferindo tratamento privilegiado aos fiéis de um determinado segmento religioso, o que é vedado pela Constituição e pode, em tese, configurar improbidade administrativa".

#### **'Privilégios'**

Em entrevista ao repórter André Trigueiro, o procurador-geral de Justiça do RJ, Eduardo Gussem, disse considerar "forte" o áudio que reproduz as promessas de Crivella a líderes religiosos e pastores. Gussem avaliou que as afirmações do prefeito ferem princípios jurídicos.

"Realmente, o áudio apresentado é muito forte. Ele evidencia que o prefeito Marcelo Crivella, ele privilegia um grupo de pessoas. Grupo esse composto, na sua essência, por pastores e líderes religiosos. E isso, juridicamente falando, foge à finalidade principal que deve ser sempre vista do interesse público e fere também o princípio da impessoalidade, em que todos os cidadãos precisam ser tratados em igualdade de direitos", afirmou Gussem.

#### **Agilidade para cirurgias**

No encontro, Crivella ofereceu, por exemplo, agilidade para quem precisasse de cirurgias de catarata nos hospitais federais e municipais do Rio

"Nós estamos fazendo o mutirão da catarata. Contratei 15 mil cirurgias até o final do ano. Então, se os irmãos tiverem alguém na igreja com problema de catarata, se os irmãos conhecerem alguém, por favor falem com a Márcia. É só conversar com a Márcia que ela vai anotar, vai encaminhar, e daqui uma semana ou duas eles estão operando", afirmou o prefeito.

Embora prometa agilidade para o grupo com quem se reuniu, a realidade no Rio é que milhares de pessoas aguardam na fila pela cirurgia de catarata. E a espera pode ser longa.

Quando o plano de cirurgias do município foi lançado em abril, eram 15 mil pessoas na fila aguardando pela operação. Ainda durante a reunião, o prefeito do Rio continuou oferecendo outras vantagens, como para o tratamento de varizes.

"A outra, são varizes. A maioria são mulheres que estouram uma variz na perna e abre uma ferida que não fecha. E a senhora apenas troca o curativo. Hoje existe uma maneira, injeta na veia dela uma espuma medicinal e fecha a ferida, uma bênção. Também, por favor, falem com a Márcia. E tem a vasectomia para os homens, estamos zerando a fila", acrescentou Crivella.

Ao lado do prefeito, no encontro, estava o pré-candidato a deputado federal pelo PRB, Rubens Teixeira.

Crivella falou durante uma hora e a assessoria do prefeito pediu para ninguém usar o celular. No final, os pastores anotaram todos os pedidos num papel e entregaram aos assessores do prefeito. Segundo a reportagem de O Globo, um dos organizadores terminou a reunião dizendo "até breve".

Outro lado

Em nota, a Prefeitura do Rio informou que a reunião teve como objetivo prestar contas e divulgar serviços importantes para a sociedade, entre eles o mutirão de cirurgias de catarata e o programa sem varizes.

A prefeitura disse ainda que os templos de todas as denominações religiosas estão isentos do pagamento de IPTU e que, desde o início de gestão, o prefeito Marcelo Crivella já recebeu os mais diversos representantes da sociedade civil, para tratar dos mais variados assuntos, tanto no gabinete quanto no Palácio da Cidade.

A prefeitura também afirmou que a reunião já estava agendada, mas não explicou o motivo pelo qual a assessora do prefeito pede para que os participantes não usem o celular.

**FONTE:** <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/mp-investiga-reuniao-de-crivella-com-fieis-e-pastores-evangelicos-no-palacio-da-cidade.ghtml>